



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS TUBARÃO

RESOLUÇÃO Nº010/2022/CCT, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe da aprovação, ad-referendum, do Plano de Ação Local do IFSC Câmpus Tubarão e revoga a Resolução 001/2022/CCT.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

Considerando a Política de Segurança Sanitária – PSS do Instituto Federal de Santa Catarina para a COVID – 19.

Considerando a Resolução CONSUP Nº 18/2022, que aprovou as recomendações do relatório de abril de 2022 do Comitê Técnico Científico do IFSC.

Considerando o Relatório Mensal de Implantação das Fases da Política de Segurança Sanitária do IFSC, do Comitê Técnico Científico, publicado no dia 18 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad-referendum*, o Plano de Ação Local do IFSC Câmpus Tubarão, atualizado, conforme documento em anexo.

Art. 2º O uso da máscara no Câmpus Tubarão é facultativo sempre que o número de casos registrados de Covid-19 nos últimos 14 dias estiver abaixo de 150/100.000 habitantes na região de saúde.

§ 1º Na hipótese do número de casos ultrapassar o estabelecido no caput do Art 2º, instaura-se automaticamente a obrigatoriedade do uso de máscaras, que cessará somente quando permanecer abaixo de 150 casos por 100 mil habitantes por pelo menos 14 dias.

Art. 3º Esta resolução revoga a Resolução Nº 01/2022/CCT de 21 de fevereiro de 2022.

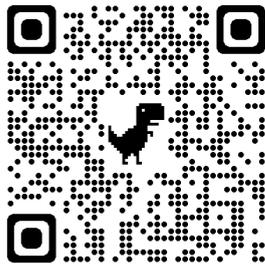
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

HENRI CARLO BELAN
Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC
Portaria IFSC nº 2353 de 19/08/2021

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA - CÂMPUS TUBARÃO**



**PLANO DE CONTINGÊNCIA LOCAL - PLANCON
IFSC CÂMPUS TUBARÃO
2020/ 2021/2022**

TUBARÃO
Maio 2022

Comissão de Contingência - IFSC - Câmpus Tubarão

Constituída pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Tubarão N° 99, 22 de setembro de 2020, retificada pelas Portarias da Direção-Geral N° 2 de 22 de janeiro de 2021, N° 61 de 19 de maio de 2021 e N° 73 de 21 de junho de 2021.

Diretor-geral – HENRI CARLO BELAN

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – LUCAS SCHMIDT

Chefe do Departamento de Administração – ROBSON VIEIRA RODRIGUES

Assessora da Direção – PAULA DA ROSA WERNKE

Representante da Coordenadoria Pedagógica – GISELY CÓRDOVA BARDINI

Representante da Biblioteca – MARIA REGINA ANDREATTO

Representante da Secretaria Acadêmica – AUGUSTO CÉSAR FELISBINO GARCIA

Representante do Departamento de Administração – JUAN CARLOS NASCIMENTO

Representante Laboratórios – TIAGO QUARTIERO PEREIRA

Representante Coordenadoria de Extensão e Relações Externas – THAYSE GONÇALVES DA SILVA

Representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e membro da CISSP – LEONARDO CARDOSO GOMES

Representante Coord. Compras, Materiais e Finanças – MELISA LIOTTO

Representante do Eixo de Gestão e Negócios – GABRIELA PELEGRINI TISCOSKI

Representante do Eixo Controles e Processos Industriais – MARIO DA ROSA JOÃO

Representante do Eixo de Informação e Comunicação – WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS

Representante do Eixo de Desenvolvimento Educacional e Social – GUSTAVO CAMARGO BERTI

Representante Discente – TATIANE MARCOS SCHMIDT VIANA

Sumário

1. PERFIL INSTITUCIONAL	5
1.1 Contextualização do câmpus	5
1.2 Contextualização dos públicos atendidos	8
1.3 Estrutura organizacional e de comando	10
1.4 Documentos balizadores	11
1.5 Contatos dos serviços de saúde e assistência do município	15
2. DIRETRIZES GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS PESSOAS, ROTINAS E ESPAÇOS INSTITUCIONAIS	16
2.1 DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS	16
2.1.1 Diretrizes gerais de organização dos espaços	16
2.1.2 Sobre o uso dos espaços	16
2.1.3 Fluxos de entrada e saída	18
2.1.4 Sinalização do câmpus	19
3. ORGANIZAÇÃO DO CÂMPUS PARA CADA FASE DO RETORNO PRESENCIAL	19
FASE ZERO - PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS REGULARES E REALIZAÇÃO PRESENCIAL SOMENTE DE ATIVIDADES ESSENCIAIS	22
FASE 1 - PERÍODO DE SUSPENSÃO PARCIAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS REGULARES E PREPARAÇÃO PARA O RETORNO PARCIAL DE ATIVIDADES ACADÊMICAS	25
FASE 2 - RETORNO PARCIAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS	30
FASE 2 - PERÍODO DE RETORNO PARCIAL ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS - ATÉ 30%	33
FASE 3 - PERÍODO DE RETORNO PARCIAL ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS - ATÉ 50%	40
ANEXO 1 - Mapa de classificação de risco para contaminação por Covid-19	47
ANEXO 2 - Fluxos de entrada e saída nos blocos A e B	49
ANEXO 3 - Orientações para conclusão do semestre 2020/1 desenvolvimento de ANP no Câmpus Tubarão	53
ANEXO 4 - NORMAS PARA USO DA BIBLIOTECA	58
ANEXO 5 - NORMAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA – BLOCOS A E B	69
ANEXO 6 - NORMAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS BLOCO B	77
ANEXO 7 - NORMAS PARA ATENDIMENTO NO REGISTRO E SECRETARIA ACADÊMICA	88
ANEXO 8 - NORMAS PARA ATENDIMENTO NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	91
ANEXO 9 - Orientações Gerais sobre higienização das mãos	92

APRESENTAÇÃO

Este documento se baseia na Política de Segurança Sanitária (PSS) para a Covid-19 do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, a qual têm como finalidade apresentar diretrizes para o enfrentamento da pandemia Covid-19, no que se refere a questões acadêmicas, de recursos humanos, de organização infraestrutural e de protocolos biosegurança gerais e específicos, tendo em vista as particularidades de atuação do IFSC e sua constituição. A PSS foi encaminhada à apreciação do CONSUP, conforme RESOLUÇÃO CONSUP Nº 49, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Este Plano de Ação acolhe todas as diretrizes constantes na Política de Segurança Sanitária supracitada e a complementa, de acordo com as indicações constantes no próprio documento, no contexto do IFSC Câmpus Tubarão para o período de suspensão das atividades presenciais - portanto, de realização de atividades pedagógicas e administrativas de forma remota - e para o seu retorno gradativo à presencialidade, enquanto perdurar o estado de pandemia pelo Covid-19 na região e conforme determinação dos órgãos superiores do IFSC, diretrizes médico-sanitárias e decretos estaduais e municipais.

As diretrizes foram elaboradas a partir de uma discussão coletiva e aprovadas no colegiado do câmpus por meio da Resolução 032/2021/CCT devendo ser seguidas por toda a comunidade acadêmica e acompanhadas pela gestão do IFSC Câmpus Tubarão e pela Comissão de Contingência do câmpus.

Este plano se organiza em três partes: Contextualização da instituição de ensino; Diretrizes gerais para a organização das pessoas, fluxos e espaços institucionais; Etapas de organização das atividades.

É importante anotar que este é um documento dinâmico. Tanto as fases de retorno gradual, quanto outras orientações, podem ser alteradas se documentos norteadores e normativos relacionados nos documentos balizadores (Capítulo 1) forem modificados, ou ainda em virtude de decisões institucionais e orientações científicas sobre o tema.

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Contextualização do câmpus

a) Localização do câmpus

Endereço: Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Bairro Dehon. Tubarão/SC - CEP: 88704-296

Acessos:

Acesso 1 - Entrada de pedestres realizada pela portaria do Câmpus - espaço em que há vigilância 24h por dia, a qual orienta e controla a entrada na instituição.

Acesso 2 - Entrada de veículos realizada pelo portão de acesso do estacionamento com vigilância 24h - no espaço há guarita para vigilante, o acesso ocorrerá entre 07h00min às 22h30min.

b) Mídias sociais e canais de comunicação

São canais de comunicação do câmpus:

Site - <https://www.tubarao.ifsc.edu.br>

E-mail institucional: secretaria.tub@ifsc.edu.br

Telefone institucional - (48) 3301-9100

Perfil Facebook - @IFSCCampusTubarao

Perfil Instagram - @ifsctubarao

Perfil Twitter - <https://twitter.com/ifsctubarao>

c) Infraestrutura existente

Área total do terreno - 17.361,25m²

Área construída - 1.754,53 m²

A Tabela 1 apresenta a infraestrutura do câmpus como um todo em situação regular de uso e, no Capítulo 2, apresentamos a maneira como essa infraestrutura será adequada à situação de retorno gradual.

Tabela 1 - Apresentação dos espaços físicos existentes no câmpus

ITEM	TUBARÃO			
	Unidades	Área	Capacidade	
1	Salas de aula > 40 lugares	2	109,3	80
2	Salas de aula < 40 lugares	0	-	-
3	Laboratório de EaD	0	-	-
4	Sala coletiva de professores	0	-	-
5	Salas de professores	1	31,9	22
6	Espaço para atendimento reservado	0	-	-
7	Espaço para atividades de monitoria	0	-	-
8	Secretaria acadêmica	1	25,3	16
9	Sala dos assistentes de alunos	0	-	-
10	Sala da equipe pedagógica	1	33,1	22
11	Salas de Coordenação de Curso, Nível ou Área	1	12,6	10
12	Lab. de informática, inclusão digital e ensino de línguas	0	-	-
13	Laboratórios temáticos	9	514	320
14	Sala do Núcleo de Acessibilidade Educacional	0	-	-
15	Sala da direção-geral	1	8,5	5
16	Salas administrativas	5	98,9	53
17	Sala da direção/chefia administrativa	0	-	-
18	Sala de reuniões	0	-	-
19	Sala de reuniões com videoconferência	1	24	16
20	Espaço para CPA	0	-	-
21	Datacenter	1	10,2	-
22	Auditório	0	-	-
23	Miniauditório	0	-	-
24	Área de Convivência para alunos	1	234	42
25	Espaço para Grêmio Estudantil e Centro Acadêmico	0	-	-
26	Sala de convivência para servidores	0	-	-
27	Cantina tercerizada	0	-	-
28	Refeitório para estudantes	0	-	-
29	Cozinha do refeitório	0	-	-
30	Copa dos servidores	1	17,8	-
31	Ginásio ou quadra coberta com vestiário	0	-	-
32	Outros espaços para a prática de atividades físicas	0	-	-
33	Espaço coberto multiuso	0	-	-
34	Recepção geral	0	-	-
35	Banheiros	8	65,5	15
36	Almoxarifado	1	16,3	10
37	Depósito de materiais e movimentação de patrimônio	0	-	-
38	Depósito de materiais esportivos	0	-	-
39	Vagas de estacionamento	1	2.854	68
40	Vagas cobertas para veículos oficiais	0	-	-
41	Bicicletário	0	-	-
42	Instalações para servidores tercerizados	0	-	-
43	Depósito de materiais de limpeza	1	5,9	-
44	Portaria/Guarita com banheiro	1	40,5	-
45	Biblioteca	1	111,16	-

Fonte: PDI do IFSC 2020 a 2024

d) Fluxos de circulação de pessoas

Horário de funcionamento do câmpus - 8h às 22h30min

Períodos de maior fluxo de circulação de pessoas - Horários de entrada e saídas dos turnos de aula (circulação externa) e horários de intervalo (circulação interna), conforme quadro abaixo

	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO	TURNO NOTURNO
ENTRADA	08h	13h30min	18h30min
INTERVALO	09h50min às 10h10min	15h20min às 15h40min	20h50min às 21h05min
SAÍDA	12h	17h30min	22h30min

Os horários serão adequados a cada fase do Plano de Contingência acionada, conforme Capítulo 2.

Linhas de ônibus que atendem o câmpus e horários de circulação

Transporte TCL- São Martinho via Unisul /Terminal
Expresso Nova Era - Jaguaruna/ Tubarão

Horários de ônibus em fevereiro de 2021:

TERMINAL/SÃO MARTINHO VIA UNISUL

06:05 - 07:00 - 08:00 -11:00 - 12:10 - 13:10 -15:00- 16:00 - 18:30

SÃO MARTINHO VIA UNISUL/TERMINAL

06:30 - 07:30 - 08:30 -11:30 - 12:35 - 13:40 - 15:30 16:30 - 19:00

Fonte :<<https://transportescapivari.com.br/linhas/>>

Horários de ônibus em fevereiro 2021

Expresso Nova Era	Saída de Jaguaruna	Saída de Tubarão
-------------------	--------------------	------------------

Horários retorno	saída	e	18:30	22:30
---------------------	-------	---	-------	-------

1.2 Contextualização dos públicos atendidos

a) Públicos estratégicos

Conforme a Política de Comunicação do IFSC (IFSC, 2013), constituem público estratégico da instituição:

- **Na dimensão interna:**

- o Estudantes, cujo perfil é amplo e diversificado, variando de acordo com as peculiaridades das ofertas de cada câmpus;
- o Servidores docentes e técnico-administrativos;
- o Funcionários terceirizados;
- o Estagiários no IFSC (ou seja, que têm a instituição como campo de estágio) e bolsistas;
- o Estagiários do IFSC (estudantes da instituição que realizam o estágio em outras instituições/empresas);
- o Membros dos Fóruns e Conselhos institucionais;
- o Aposentados;
- o Intercambistas;
- o Entidades estudantis do IFSC.

- **Na dimensão externa:**

- o Potenciais estudantes;
- o Escolas de origem dos potenciais estudantes;
- o Familiares dos estudantes;
- o Egressos;
- o Familiares dos servidores;
- o Empresas/setor produtivo;
- o Imprensa;
- o Pesquisadores e extensionista de outras instituições envolvidos em projetos de Pesquisa e extensão do IFSC;
- o Instituições parceiras;
- o Entidades sindicais;
- o Fornecedores;
- o Representantes e órgãos do poder público.

A delimitação dos públicos estratégicos deve nortear as ações desenvolvidas na e pela instituição no que se refere à comunicação institucional, ao estabelecimento de parcerias e diálogos durante a pandemia e a possibilidade de circulação e acolhimento em espaços institucionais durante esse mesmo período.

b) Contextualização da comunidade acadêmica

Tabela 2 - Número de estudantes por turno, curso e turma

<i>Turno</i>	<i>Número de estudantes</i>	<i>Curso</i>	<i>Número de estudantes</i>	<i>Turma</i>	<i>Número de estudantes</i>
Matutino	44	Inglês	44	Inglês 2 T1	19
				Inglês 3 T2	25
Vespertino	137	Inglês	47	Inglês 2 T2	22
				Inglês 3 T1	25
		TEC-ADM	43	1ª fase	40
				3ª fase	3
		TEC-AUI	8	3ª fase	7
TEC-DES	40	1ª fase	40		
Noturno	292	Inglês	25	Inglês 1 T1	25
		TEC-ADM	22	3ª fase	22
		TEC-LOG	40	1ª fase	40
		TEC-ELE	23	3ª fase	13
				4ª fase	10
		CST-ADS	94	2ª fase	34
				4ª fase	30
				6ª fase	30
		LIC-MAT	58	2ª fase	33
				4ª fase	25
ESP-GE	30	3ª fase	30		

Tabela 3 - Número de professores por área

ÁREA DO CURSO	NÚMERO DE PROFESSORES
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	7
GESTÃO E NEGÓCIOS	4
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	4

Tabela 4 - Número de servidores TAEs, organizados por setor/ espaço físico

COORDENADORIA	NÚMERO DE TAEs
ASSESSORIA	1

CHEFIA DAM / COORD. DE COMPRAS, MATERIAIS E FINANÇAS	4
COORD. GESTÃO DE PESSOAS - AUDITORIA	3
COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / TÉCNICOS DE LABORATÓRIO	3
BIBLIOTECA	2
COORD. PEDAGÓGICA / NEAD	7
COORD. DE REGISTRO ACADÊMICO / SECRETARIA ACADÊMICA	4
COORD. DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	1

1.3 Estrutura organizacional e de comando

Estabelece a maneira como se efetiva a tomada de decisão no âmbito do período de crise recoberto por este plano de contingência, segundo recomendações do CONIF e ANVISA.

Nesse contexto, entende-se por **chefia de contingência** quem define as estratégias a serem utilizadas; por **coordenação de comunicação** quem monitora e responde os canais de mídia de forma geral; por **coordenação de saúde e segurança** quem trata de biossegurança e a das potenciais ameaças enfrentadas durante este período de crise e por **coordenação de enlace** quem assume o contato interinstitucional.

A estrutura de comando refere-se ainda, dentro da particularidade da atuação do IFSC, à gestão de pessoas, gestão pedagógica, gestão de suprimentos, gestão de infraestrutura e gestão de dados da comunidade acadêmica.

	Nível 1	Nível 2
Chefia de contingência	Direção-Geral de Câmpus (casos emergenciais e ordinários) Direção-Geral de Câmpus em diálogo com o colegiado de câmpus (casos omissos) e-mail: direção.tub@ifsc.edu.br Henri Carlo Belan	Reitor (casos emergenciais) Reitor em diálogo com o CONSUP (casos omissos)
Coordenação de comunicação	Coordenadoria de Relações Externas e-mail: extensão.tub@ifsc.edu.br Thayse Gonçalves da Silva	Dircom
Coordenação de saúde e segurança	Comissão Local de Contingência (da qual a CISSP faz parte obrigatoriamente) em diálogo com SIASS, Comitê Técnico Científico e Vigilância Sanitária e-mail: covid.tub@ifsc.edu.br	SIASS e Comitê Técnico Científico

Coordenação de enlace	Assessoria de Direção e-mail: assessoria.tub@ifsc.edu.br Paula da Rosa Wernke	Gabinete da reitoria
Gestão de pessoas	CGP e-mail: cgp.tub@ifsc.edu.br Leonardo Cardoso Gomes	DGP (em diálogo com CDP)
Gestão pedagógica	Chefia DEPE (em diálogo com coordenadores de curso, coordenação NEAD e coordenação pedagógica) e-mail: depe.tub@ifsc.edu.br Lucas Schmidt	Pró-reitor de Ensino e Diretor de Ensino em diálogo com Pró-reitores e Diretores de Pesquisa e Extensão
Gestão de suprimentos	Chefia DAM (em diálogo com Coordenadoria de Compras, Materiais e Finanças e Coordenadoria da Tecnologia de Informação e Comunicação) e-mail: dam.tub@ifsc.edu.br Robson Vieira Rodrigues	Pró-reitor de Administração
Gestão de infraestrutura	Chefia DAM (em diálogo com Coordenadoria de Infraestrutura e patrimônio ou similar) e-mail: dam.tub@ifsc.edu.br Robson Vieira Rodrigues	Pró-reitor de Administração
Gestão de dados da comunidade acadêmica	Registro acadêmico e coordenadores de curso e-mail: ra.tub@ifsc.edu.br Augusto César Felisbino Garcia	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Pró-reitoria de Ensino

1.4 Documentos balizadores

Portal da Legislação Federal sobre Covid19:

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

Portal da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da SES/SC:

<http://www.dive.sc.gov.br/index.php/d-a/item/covid19>

Portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina sobre o Novo Coronavírus

<http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/index.html>

Portal de Legislação da secretaria de Estado da educação
<http://www.sed.sc.gov.br/principais-consultas/legislacao/30586-legislacao-periodo-do-covid-19>

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - Portal de compilação das publicações sobre COVID-19
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/covid19View&cod_entidade=6669

Portal de Pareceres do Conselho Nacional de Educação
<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/85201-parecer-cp-2020>

Portal do IFSC para a Covid-19, disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/covid-19>

Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, definindo que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Comunicado 01/2020 do Ministério da Economia, que trata da Organização do Trabalho seguro em tempos de Covid-19.

Instrução Normativa n.º 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

Parecer CNE/CP n.º 5, de 28 de abril de 2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020, que estabelece orientações para a reorganização dos calendários escolares e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19.

Portaria MEC n.º 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC n.º 343, de 17 de março de 2020, n.º 345, de 19 de março de 2020, e n.º 473, de 12 de maio de 2020.

Portaria MEC n.º 617, de 3 de agosto de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

Parecer CNE/CP no 19, de 8 de dezembro de 2020, que constitui o Reexame do Parecer CNE/CP no 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei no 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020.

Protocolo de Biossegurança para o retorno das atividades nas Instituições Federais de ensino do MEC.

Diretrizes para elaboração dos planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica do CONIF.

Decreto Estadual n. 630, de 1o de junho de 2020, que altera o Decreto n. 562, de 2020, o qual declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais para fins de enfrentamento à Covid-19, e estabelece outras providências.

Portarias n. 447 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e n. 448 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, que tratam da possibilidade de retorno às aulas presenciais nas instituições de Ensino Superior e da possibilidade de retorno às atividades de laboratório nos cursos técnicos, respectivamente.

Decreto Estadual n. 724/2020, de 17 de julho de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 –doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à Covid-19, e estabelece outras providências.

Portaria SES/SED nº 750, de 25 de setembro de 2020, que norteia os estabelecimentos de ensino do Estado de Santa Catarina, de forma a prevenir e mitigar a disseminação do Sars- Cov-2 (COVID-19) no retorno de suas atividades presenciais.

Portaria SES/SED nº 778, de 06 de outubro de 2020, que autoriza e estabelece critérios para o retorno de atividades escolares/educacionais presenciais para as etapas da Educação Básica e Profissional, nas regiões de Saúde Risco Potencial ALTO (representado pela cor AMARELA) na Avaliação de Risco Potencial para COVID19, no Estado de Santa Catarina.

Lei Estadual nº 18.032/2020, de 8 de dezembro de 2020, que aponta a educação como atividade essencial durante a pandemia da COVID-19.

Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021, que estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno de atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior e afins no Estado de Santa Catarina.

Portaria nº 1.178, de 16 de março de 2020, e a Portaria nº 1.211, de 18 de março de 2020, do Comitê Permanente de Gestão de Crise do IFSC, que define encaminhamentos gerais para enfrentamento da pandemia Covid-19.

Resolução Consup n. 09, de 06 de abril de 2020, que publica e dá conhecimento à comunidade das decisões do Conselho Superior do IFSC acerca das atividades administrativas e acadêmicas no contexto da pandemia Covid-19, atualizada pela Resolução Consup nº 10, de 27 de abril de 2020.

Resolução Consup nº 13, de 10 de junho de 2020, que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFSC até o dia 31 de julho de 2020, em função da Pandemia da Covid-19.

Resolução Consup nº 16, de 06 de julho de 2020, que prorroga a suspensão de atividades acadêmicas e presenciais no IFSC até o dia 31 de dezembro de 2020, em função da Pandemia da Covid- 2019.

Resolução Consup no 40, de 17 de novembro de 2020, que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFSC até 30 de abril de 2021.

Portaria da reitoria do IFSC n. 3.825, de 03 de dezembro de 2020, que estabelece medidas e orientações gerais com vistas a resguardar a saúde coletiva de estudantes, servidores e demais integrantes da comunidade do IFSC no contexto da pandemia de Covid-19.

Decreto Estadual 1.153, de 15 de fevereiro de 2021, que Altera o art. 5o do Decreto no 1.003, de 2020, que regulamenta a Lei no 18.032, de 2020, estabelecendo que nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO, GRAVE, ALTO ou MODERADO na Avaliação de Risco Potencial à COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem o PlanCon-Edu/COVID-19 homologado, as atividades educacionais presenciais estarão autorizadas, devendo ser rigorosamente seguidos todos os cuidados e regramentos sanitário estabelecidos.

Plano de Contingência - Placon da região da Associação de municípios da região de Laguna - Amurel

Decreto Estadual 1.153, de 15 de fevereiro de 2021, que Altera o art. 5º do Decreto nº 1.003, de 2020, que regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, estabelecendo que nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO, GRAVE, ALTO ou MODERADO na Avaliação de Risco Potencial à COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem o PlanCon- Edu/COVID-19 homologado, as atividades educacionais presenciais estarão autorizadas, devendo ser rigorosamente seguidos todos os cuidados e regramentos sanitários 10 estabelecidos.

Deliberação 063/CIB/2021, que aprova a estratégia de Vacinação Integrada contra a Gripe (Influenza) e a Covid-19 dos trabalhadores da educação pública e privada de Santa Catarina.

Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS COV-2) de Santa Catarina, atualizado em 23/10/2020.

Nota Informativa nº 002/2021 - DIVE/SUV/SES/SED/SC, que estabelece orientações técnicas diante de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID19 para servidores e estudantes dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior, Educação Especial e afim no Estado de Santa Catarina.

Nota de Alerta Conjunta nº 014/2021 – DIVE/DIVS/SUV/SES/SC, atualizada em 02/09/2021, que alerta os estabelecimentos de ensino diante da transmissão comunitária da variante Delta no estado de Santa Catarina e para o fortalecimento das medidas de prevenção.

Portaria Conjunta SIE/SES nº 22 de 08 de janeiro de 2021, que dispõe regras estabelecidas para transporte intermunicipal urbano ou rodoviário, assim como o transporte interestadual e de fretamento no Estado de Santa Catarina.

Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de covid-19, versão atualizada em 15/08/2021, documento produzido por um Grupo de Trabalho-GT interno da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz.

Decreto Estadual nº 1408 de 11/08/2021, que dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes Pública e Privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Técnico, Ensino Superior e afins, durante a pandemia de COVID-19.

Portaria Conjunta SES/SED/DCSC Nº 1967 DE 11/08/2021 - Estabelece protocolos de segurança sanitária para as atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para a Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins, durante a pandemia da COVID-19.

Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

Resolução Consup nº 49, de 14 de dezembro de 2021, aprova a Política de Segurança Sanitária do Instituto Federal de Santa Catarina para a COVID19 e revoga a Resolução CONSUP nº 44/2021, alterada pela Resolução nº 46/2021.

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 55, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - Torna obrigatória, ad referendum, a comprovação da vacinação de servidores do IFSC. *Alterada pela Resolução Consup nº 01/2022*

1.5 Contatos dos serviços de saúde e assistência do município

- Central de Informações Covid-19 – 3331-6312 (WhatsApp)
- Assistência Social – 99930-3935
- Conselho Tutelar – 3906-1037 gestaosocial@tubarao.sc.gov.br
- Defesa Civil – 199
- Disque Saúde Ministério da Saúde – 136

- Proteção Básica (CRAS) – 3626-3019 / 98811-6647 / 99930-2656
- Proteção especial (CREAS) – 99930-3344
- SAMU – 192
- Emergência e Urgência Corpo de Bombeiros Batalhão de Tubarão –193
- Saúde e Vigilância sanitária – 3621-9615 / vigilanciasanitaria@tubarao.sc.gov.br
- Policlínica central/Bairro oficinas – 3621-9600

2. DIRETRIZES GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS PESSOAS, ROTINAS E ESPAÇOS INSTITUCIONAIS

2.1 DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS

2.1.1 Diretrizes gerais de organização dos espaços

As diretrizes gerais a serem aplicadas no ambiente escolar estão dispostas na Política de Segurança Sanitária Institucional - PSS e envolvem o distanciamento social, o uso universal de máscaras, a higiene ambiental e pessoal, a detecção e isolamento de indivíduos sintomáticos respiratórios, fluxos de entrada e circulação nos espaços, uso dos espaços, protocolos bio sanitários de caráter geral e rotinas pedagógicas e administrativas.

Em relação às rotinas pedagógicas e ao uso dos espaços, para cada fase de retorno serão explicitadas diretrizes específicas.

2.1.2 Sobre o uso dos espaços

Para garantir o atendimento das diretrizes gerais apontadas acima de acordo com o que está disposto na Política de Segurança Sanitária do IFSC para o Covid-19, possibilitar o distanciamento social, evitar aglomerações e o consequente risco de contágio, bem como recomendar o uso de máscaras, outros EPIs e a atenção aos protocolos bio sanitários, serão aplicadas as seguintes medidas específicas ao câmpus Tubarão:

- Evitar circulação desnecessária de pessoas nas salas/setores do Campus. O servidor deverá preferencialmente fazer uso do chat institucional ou meio semelhante para se comunicar com outros setores, evitando transitar entre eles;
- Vedar a permanência de estudantes nos corredores e áreas comuns para além do horário de aulas. Para tanto as salas e laboratórios deverão permanecer abertos durante os turnos de aula; os intervalos, assim como os horários de entrada e saída serão escalonados; as aulas serão marcadas preferencialmente em bloco (4 ou três aulas de uma só unidade curricular por dia); não serão realizadas atividades em grupo presencialmente; os estudantes serão orientados a se deslocarem para casa logo após as aulas finalizarem e quando isso não for possível, deverão permanecer em sala ou em espaço reservado para tanto. Cadeiras devem ser fixadas, quando possível, retiradas ou ainda deve ser

sinalizada sua necessária desocupação para que se garanta a distância de segurança;

- Devem ser sinalizados no chão ou isolados com fita zebrada todos os espaços de atendimento ao público para que se mantenha a distância de segurança nesse atendimento;
- Locais em que haja possível formação de fila também devem ser sinalizados;
- Nas salas de aula e laboratórios deve-se demarcar o espaço de circulação dos professores, devendo-se evitar atendimento na mesa do professor;
- As turmas não devem trocar de sala ou laboratório durante o turno de aulas;
- A copa será de uso preferencial dos funcionários terceirizados. A permanência é proibida para os servidores. O acesso só será permitido em forma de rodízio, dois funcionários/servidores por vez, mantendo o ambiente aberto e arejado;
- Não haverá o funcionamento da geladeira e micro-ondas dos estudantes;
- O consumo de alimentos pelos estudantes deve ocorrer preferencialmente em espaço aberto, durante os intervalos;
- Durante toda a estada no câmpus, é recomendado a todas as pessoas utilizar máscaras e demais equipamentos de proteção individual conforme protocolos definidos para cada setor e anexos a este documento;
- O uso de máscara é facultativo sempre que o número de casos registrados de Covid-19 nos últimos 14 dias estiver abaixo de 150/100.000 habitantes na região de saúde.
- Os equipamentos de proteção individual - EPIs - serão distribuídos na barreira sanitária;
- O descarte de máscaras e outros materiais possivelmente contaminados (como lenços de papel, etc.) ocorrerá em lixeiras especialmente destinadas para tanto, havendo uma por bloco. As lixeiras estarão devidamente sinalizadas, sendo possível localizá-las também no Mapa de classificação de risco para contaminação por Covid-19, disposto no Anexo 1 deste Plano de Ação;
- Devem ser seguidas rotinas de higienização dos espaços coletivos, conforme orientações constantes na Política de Segurança Sanitária do IFSC para o Covid-19, pela equipe de limpeza, após cada turno de aulas ou atividade pedagógica realizada em laboratório. Caso haja alguma ocorrência inesperada que necessite da ação da equipe de limpeza, o servidor que atender a ocorrência deve entrar em contato com o Departamento de Administração do Câmpus Tubarão, pelo telefone 3301 9103;
- Os espaços administrativos devem ser higienizados conforme escala de trabalho das equipes de limpeza, devendo haver álcool 70 INPM disponível para que o próprio servidor higienize seu espaço de trabalho diariamente, sempre que achar necessário. Frasco de álcool e panos de limpeza podem ser retirados na Barreira Sanitária;
- Nos laboratórios de informática disponíveis aos alunos para a realização de ANPs, deverá haver um monitor que garanta a higienização de cada espaço de trabalho antes e após seu uso;

- Estudantes menores de idade apenas permanecerão no câmpus para uso de laboratórios de informática destinados à realização de ANPs com expressa autorização dos responsáveis;
- Haverá *dispensers* de álcool gel em todos os pontos assinalados no Anexo 1. Estes serão de fácil localização e serão distribuídos de forma a não gerar aglomerações e possibilitar a higiene frequente das mãos;
- Os bebedouros de jato inclinado devem ser desativados. Deve-se incentivar que estudantes e servidores tragam garrafinhas de água de casa e devem ser disponibilizados bebedouros com bombona de água ou jato curvo caso haja necessidade de reabastecimento. Ao lado desses equipamentos deve haver *dispenser* de álcool 70 °INPM e papel toalha para higienização da torneira de abastecimento pelo usuário antes e após o seu acionamento, bem como cartaz com instruções de uso;
- Os estudantes serão instruídos a trazerem para a instituição apenas os materiais que precisem efetivamente utilizar em cada aula;
- Será utilizada como sala de isolamento para possíveis suspeitos de Covid-19, uma sala de atendimento devidamente sinalizada para tanto, situada no container destinado ao grêmio estudantil, na área externa do câmpus;
- Os procedimentos de encaminhamento de pessoas para esta sala estão explicitados no Plano de Contingência do IFSC (PSS). Na sala de isolamento, os estudantes serão acolhidos e orientados pela equipe da coordenadoria pedagógica.

2.1.3 Fluxos de entrada e saída

A entrada e saída do câmpus será efetivada, para pedestres, somente pela recepção e, para carros, somente pela portaria; todavia, ao entrar no câmpus, todas as pessoas precisarão, obrigatória e diariamente, passar pela barreira sanitária.

Na barreira sanitária, recomenda-se o uso de máscara. O uso de máscara é facultativo sempre que o número de casos registrados de Covid-19 nos últimos 14 dias estiver abaixo de 150/100.000 habitantes na região de saúde.

Haverá tapetes com solução sanitizante e *dispensers* de álcool gel. Na barreira sanitária, também estará alocado um armário com os EPIs de prevenção da Covid-19 (máscaras e álcool em gel) disponíveis a servidores e estudantes e ao público externo caso necessitem de troca dos mesmos.

A barreira sanitária ficará situada na entrada do Câmpus Tubarão (Portaria e entrada de carros), conforme será sinalizado, e será esse o único acesso para quem chega ao câmpus vindo de seu espaço externo. A movimentação e orientação aos alunos e servidores nos espaços internos serão efetuadas por equipes responsáveis pelo monitoramento. O ANEXO 2 apresenta os fluxos de entrada e saída nos blocos A e B.

Em cada fase do Plano de Ação, haverá uma escala diferente para entrada, saída e intervalos, dependendo dos públicos que circularão no câmpus e que ficarão elucidados no próximo capítulo.

Serão definidos horários de atendimento para o público externo em cada setor em cada fase, ainda que nas primeiras fases esse atendimento seja remoto. Em caso de suspeita de Covid no acesso ao câmpus, no seu interior ou ainda fora

das suas dependências, devem-se seguir as instruções apresentadas nas diretrizes da Política de Segurança Sanitária do IFSC para o encaminhamento dos casos de Covid-19.

2.1.4 Sinalização do câmpus

- Serão fixados materiais informativos sobre medidas preventivas nas paredes das salas de aula, portaria, hall, escadas, laboratórios, banheiros, copa, biblioteca, secretaria, espaços coletivos de alimentação que estiverem ativos e coordenação pedagógica; explicando rotinas de atendimento, de higienização ou diretrizes para permanência na instituição;
- Serão produzidos materiais informativos para divulgação em mídias sociais, voltados aos públicos estratégicos e esclarecimento de atividades, calendários e rotinas de atividade;
- Estarão disponíveis os seguintes materiais para prevenção da transmissão do Covid-19: tapete pedilúvio no hall de entrada, nos laboratórios de ensino e biblioteca, máscaras descartáveis (para necessidades emergenciais de substituição), termômetros (para manipulação exclusiva pelas pessoas para tanto designadas), álcool gel e *dispensers* apropriados.

3. ORGANIZAÇÃO DO CÂMPUS PARA CADA FASE DO RETORNO PRESENCIAL

Conforme PSS do IFSC, a situação de contingência e a realização de atividades por parte da comunidade escolar, se encontra organizada em fases, sendo cada fase aqui detalhadamente descrita. A modificação dos cenários epidemiológicos pode acarretar interrupção na progressão das fases ou retorno a fases anteriores do plano.

O plano será continuado, em suas diferentes fases, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, a circulação do vírus e enquanto não houver imunização por vacina, havendo risco de recrudescimento da epidemia ou de surtos no ambiente escolar.

Não há como precisar quanto tempo esse processo perdurará, mas estudos apontam que é possível que tenhamos que conviver com medidas de distanciamento social, mais ou menos rígidas, e monitoramento da doença por um período que pode prolongar-se até 2022 ou mesmo até 2024 (KISSLER, S. et al., 2020). O horizonte de que instituições de ensino e a sociedade em geral terão que lidar com a questão da Covid-19 e manter medidas de prevenção do contágio por longo período, permite afirmar que a adoção ou manutenção do ensino remoto e do tele trabalho pode contribuir fortemente para garantir baixa densidade de pessoas nos ambientes do IFSC - Câmpus Tubarão.

Para a análise da fase a ser acionada devem-se levar em conta as questões detalhadas na seção 5 da Política de Segurança Sanitária do IFSC para o Covid-19- **CONDIÇÕES PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**. A decisão sobre a fase a ser acionada em cada etapa do enfrentamento da pandemia cabe ao Conselho Superior da instituição sob orientação do Grupo de trabalho do Plano de contingência e do Comitê Técnico Científico.

Ainda, tendo em vista que a situação apontada na **Avaliação do Risco Potencial para Covid-19** em cada região é dinâmica, é possível que mesmo que o acionamento de uma determinada Fase seja autorizado pelo CONSUP, o câmpus não possa acioná-la ou que, ainda, dada a dinamicidade dos indicadores de pandemia, uma determinada Fase seja acionada e posteriormente seja necessário retornar a uma Fase anterior. Dessa forma, o acompanhamento da Fase a ser acionada, após autorização do CONSUP, deve ser realizado pela Comissão Local de Contingência, juntamente com a direção-geral do câmpus, que podem determinar, com a chancela do colegiado de câmpus, a permanência por mais tempo em uma determinada Fase ou o retorno a uma Fase anterior caso os indicadores microrregionais apontem nesse sentido.

É importante para o cálculo do número de pessoas que circularão pelas unidades em cada turno levar em conta - o respeito ao distanciamento de 1 metro em todos os espaços e o quantitativo total de pessoas presentes na unidade tendo em vista sua capacidade operativa. Para calcular a capacidade operativa deve-se levar em conta o número de pessoas que estariam no câmpus se todos os servidores e funcionários que trabalham naquele turno estivessem presentes e acrescentar a esse número o total de estudantes que teríamos se todas as vagas para os cursos oferecidos naquele turno estivessem preenchidas. Por exemplo, no turno matutino de um determinado câmpus há 20 turmas que, se completas, teriam 40 estudantes cada uma, logo, um total de 800 estudantes. Nesse turno trabalham 80 pessoas. A capacidade operativa do câmpus no turno matutino é, portanto, de 880 pessoas. É com base nisso que será realizado o cálculo da percentagem. Assim, se uma turma estuda na sala A, em que cabem 20 estudantes, respeitando-se o distanciamento social, e a turma tem 20 alunos, ela não precisa ser dividida. Se há 30 estudantes, ela precisará ser dividida para que as aulas ocorram.

Para o retorno gradual é necessário escalonar horários de entrada, saída e intervalos de modo a evitar a aglomeração de pessoas na barreira sanitária e demais espaços institucionais, bem como evitá-la, no que está ao nosso alcance, no transporte público. Um detalhamento maior das atividades possíveis de serem realizadas em cada uma das fases ocorrerá à medida que a fase anterior for acionada.

No que se refere aos servidores e aos estudantes que compõem grupo de risco, estes devem ser resguardados das atividades presenciais até que se acesse a Fase 5. Servidores e estudantes que residam com pessoas que compõem grupo de risco só devem retornar ao trabalho a partir da Fase 4. Servidores com filhos em idade escolar ou inferior (educação infantil e ensino fundamental), cujas aulas tenham sido suspensas, terão prioridade na realização de atividades remotas até que essas aulas sejam retomadas.

Quadro 1 - Descrição da Fase Zero do Plano de Ação

Fase	Período	Atividades Realizadas	Avaliação/Monitoramento
Fase Zero	Período de suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais Até 17/06/2021	<p>Somente atividades essenciais e excepcionais serão realizadas presencialmente neste período, conforme portaria n. 109, de 29 de outubro de 2020.</p> <p>Elaboração de normativas que garantam a realização de atividades acadêmicas e administrativas de forma remota.</p> <p>Elaboração de diretrizes sobre a realização de atividades presenciais excepcionais e essenciais, incluindo protocolos de biossegurança para o funcionamento mínimo dos câmpus.</p> <p>Elaboração de plano de comunicação com os públicos estratégicos pensando nas diversas fases de retorno.</p> <p>Elaboração e aprovação de Plano de contingência e dos Planos de ação dos câmpus, CERFEAD e reitoria para o retorno presencial às atividades.</p> <p>Realização e análise dos resultados de censo institucional.</p> <p>Aquisição de EPIs e insumos para cumprimento dos protocolos de biossegurança recomendados neste Plano.</p> <p>Capacitação inicial da comunidade acadêmica como um todo (servidores, funcionários terceirizados, estudantes e pais/responsáveis pelos alunos) para cumprimento dos protocolos de biossegurança.</p>	<p>Acompanhamento da disseminação das informações contidas no Plano e nas diretrizes para a realização de atividades remotas, atividades essenciais presenciais e atividades presenciais.</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de Covid-19 entre a comunidade escolar.</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de Covid-19 entre os familiares.</p>

FASE ZERO - PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS REGULARES E REALIZAÇÃO PRESENCIAL SOMENTE DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

Ações a serem realizadas no período de suspensão das atividades presenciais:

a) Atividades pedagógicas

1. Mapear, de forma contínua, os estudantes que não acompanharam ou acompanharam parcialmente as ANPs;
2. Entrar em contato com os estudantes para identificar o motivo do não acompanhamento ou acompanhamento parcial;
3. Viabilizar o contato desses estudantes com os coordenadores de curso e professores para a realização das ANPs já ministradas;
4. Fazer o levantamento da carga horária já ministrada em todas as unidades curriculares no período de aulas presenciais;
5. Identificar as unidades curriculares que necessitam de atividades práticas em laboratório, avaliar aquelas que podem ser realizadas por ANP em 2020.2 e reorganizar aquelas que não puderem para oferta em 2021;
6. Elaboração do plano pedagógico de realização do semestre 2020.2 (entre 26/10/2020 e 23/12/2020 e entre 01/02/2021 e 28/04/2021);
7. Elaborar um folder com as principais informações para os estudantes, a ser divulgado quando do retorno das ANPs;
8. Realizar capacitações com os servidores para aprimorar e qualificar o uso de ferramentas pedagógicas para o retorno das ANPs;
9. Realizar reuniões por área e curso para articular estratégias de realização de atividades interdisciplinares para o retorno das ANPs;
10. Preparar materiais de estudo impressos ou em pendrive, em UCs que sejam possíveis, para os alunos com dificuldade de acesso às ANPs;
11. Agendar com os estudantes a retirada na portaria do câmpus de livro didático, material impresso ou em pendrive;
12. Elaboração das adaptações dos currículos para a oferta de disciplinas práticas no Ensino Superior conforme portaria 544 MEC;
13. Divulgar orientações gerais aos docentes para a realização de ANPs (ANEXO 3) e para o atendimento dos alunos com deficiência;

b) Atividades gerais

1. Avaliar o dimensionamento de contratos para as fases zero, 1 e 2;
2. Reorganizar o planejamento de execução orçamentária tendo em vista novas diretrizes vigentes e novo cenário orçamentário;
3. Encaminhar pregões em conformidade com o novo cenário orçamentário;

4. Estimar, empenhar e acompanhar o recebimento de itens de proteção contra a Covid-19;
5. Solicitar da empresa prestadora de serviço a capacitação das equipes de limpeza, zeladoria, jardinagem, recepção e vigilância e a substituição de funcionários que constituam grupo de risco;
6. Operacionalizar a publicação de editais para capacitação a distância dos servidores;
7. Lançar editais EPE específicos para o momento da pandemia, inclusive de produção de itens para combate à disseminação da Covid;
8. Mapear espaços de ensino e administrativos para determinar limite de pessoas e ocupação do espaço, conforme protocolos na Fase 2;
9. Disponibilizar chamadas públicas para solicitação de auxílio-permanência ou emergencial;
10. Organizar logística de distribuição de EPIs aos servidores em circulação no câmpus;
11. Criar e manter atualizada planilha de solicitações e controle de ida ao câmpus.

c) Planejamento da Fase 1 e das fases subsequentes

1. Verificar o número de estudantes de graduação e pós-graduação, que estejam fazendo TCC e precisem de laboratório para concluir os experimentos, para organizar a divisão em grupos e organizar o horário, face ao retorno das atividades presenciais em laboratório na Fase 1.
2. Realizar o levantamento de estudantes e servidores com restrições à realização de atividades presenciais pertencentes ao grupo de risco, vivência com familiar de grupo de risco ou crianças em idade escolar que não podem frequentar creches ou escolas;
3. Elaborar e disponibilizar um formulário online para identificação de estudantes que necessitam utilizar recursos tecnológicos no Câmpus (alunos que não têm computador ou acesso à Internet limitado). Os estudantes que estão recebendo material impresso ou que de forma recorrente forem identificados não participem das ANPs, serão contactados pela Coordenação Pedagógica informando a possibilidade de uso do laboratório. O uso do laboratório por estes alunos deverá ser previamente agendado por meio do sistema de agendamento (link será disponibilizado posteriormente). O aluno deverá levar seu fone de ouvido para uso pessoal nos laboratórios.
4. Gerar lista dos alunos divididos em grupos das turmas que terão atividades de laboratório no câmpus e lista dos alunos que necessitam utilizar recursos tecnológicos, e enviar para professor da unidade curricular, núcleo pedagógico e assistentes de alunos;
5. Após organização das turmas que terão atividades de laboratório a serem realizadas presencialmente, verificar a necessidade de escalonar intervalo quando houver duas ou mais turmas concomitantes no câmpus;

6. Elaborar e divulgar protocolo dos seguintes setores do câmpus para atendimento das Fases 1 a 4: Biblioteca (ANEXO 4), Laboratórios de Informática Blocos A e B (ANEXO 5), Laboratórios Bloco B (ANEXO 6); Registro e Secretaria Acadêmica (ANEXO 7), Coordenação pedagógica (ANEXO 8);
7. Organizar os espaços em que haverá prestação de serviços presenciais, conforme protocolos, para o retorno na Fase 1 e fases subsequentes.

Quadro 2 - Descrição da Fase 1 do Plano de Ação

<p>FASE 1</p> <p>Pré-requisitos de acionamento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dimensionamento do número de servidores com condições de retorno ao trabalho na Fase 1, considerando o Censo IFSC Covid 19 e outros levantamentos específicos realizados pelos câmpus; 2. Aprovação da PSS do IFSC pelo Consup e dos PLANCONs pelos colegiados de câmpus, nos quais deve constar o levantamento das atividades que serão retomadas, horários de funcionamento dos diversos setores e escalas de trabalho; 3. Verificação da disponibilidade de equipamentos de proteção biossanitária e itens de prevenção à Covid-19, conforme descritos neste documento para cada unidade do IFSC; 4. Verificação do cumprimento por parte do câmpus de todas as medidas constantes na PSS e Plano de contingência local - este item não se aplica para as unidades em que não haverá circulação de estudantes na Fase 1; 5. Verificação das condições de acesso às unidades por transporte público; 6. Autorização do Consup para acionamento da Fase 1, a partir de relatório do CTC. <p>Observação - O acionamento da Fase 1 deve levar em conta o cumprimento de todos os itens aqui descritos, além da Avaliação de Risco Potencial para Covid-19 de Santa Catarina (explicitada na seção 5.2 desta Política) e normativas legais vigentes.</p>			
Fase	Período	Atividades Realizadas	Avaliação/Monitoramento
Fase 1	Período de suspensão parcial de atividades administrativas presenciais e de suspensão total de atividades acadêmicas presenciais.	Possibilidade de retorno de estudantes formandos de cursos superiores e de pós-graduação, bem como de seus professores, para a realização de experimentos indispensáveis para a conclusão de TCCs ou cumprimento de prazos de projetos de pesquisa caso haja garantia de obediência a todas as normas de segurança e protocolos biossanitários contidos neste documento e no plano de contingência da unidade.	<p>Conhecimento dos protocolos de biossegurança.</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de Covid-19 entre a comunidade escolar.</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de Covid-19 entre os familiares.</p>

FASE 1 - PERÍODO DE SUSPENSÃO PARCIAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS REGULARES E PREPARAÇÃO PARA O RETORNO PARCIAL DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

A Fase 1 envolverá a preparação do câmpus para o retorno escalonado das aulas práticas de laboratório na Fase 2, conforme dimensionamento de espaços apontado nas tabelas a seguir.

Laboratórios

Local	Área m ²	Capacidade	Capacidade Contexto Covid
Laboratório Informática I - A07 (bloco A)	54,66	41	12
Laboratório Informática II - A12 (bloco A)	54,66	41	12
Laboratório Informática III - A13 (bloco A)	54,66	41	12
Laboratório de Redes de Computadores - B04 (bloco B)	92,63	41	12
Sala de Aula I (bloco A)	54,66m ²	41	12
Sala de Aula II (bloco A)	56,66m ²	41	12
Laboratório Acionamento e Máquinas Elétricas - B01 (bloco B)	63,97	21	6
Laboratório de Eletrônica - B02 (bloco B)	60	41	12
Laboratório Automação e Indústria 4.0 - B04 (bloco B)	92,63	41	12
Laboratório Instalações Elétricas - B07 (bloco B)	53	21	6
Controle e Robótica SHP - B06 (Bloco B)	90,67	41	12
Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento - B08 (bloco B)	36,57	10	3
Biblioteca: Estudos Coletivos	14,70	7	2

Espaços administrativos

SALA/SETOR	Capacidade REGULAR	Capacidade Contexto Covid
DIREÇÃO GERAL	1	1

ASSESSORIA	1	1
DAM / COORD. COMAF	7	2
DEPE	1	1
SALA DE ATENDIMENTOS	7	2
COORD. DE CURSOS / EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS / PESQUISA / FIC	8	2
SALA DOS PROFESSORES	12	3
COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / TÉCNICOS DE LABORATÓRIO (BLOCO B)	3	1
VIDEOCONFERÊNCIA/SALA DE REUNIÃO	10	3
BIBLIOTECA (espaço dos servidores)	2	1
COORD. PEDAGÓGICA	7	2
COORD. DE REGISTRO ACADÊMICO/SECRETARIA	4	1
COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS / AUDITORIA	3	1
COPA	7	2

1. Na Fase 1, somente os servidores e funcionários terceirizados poderão estar presentes no câmpus para organização e sinalização dos espaços a serem utilizados e sua higienização;
2. Será realizada capacitação na modalidade EaD com os servidores sobre protocolos de higiene, saúde e organização das atividades;
3. Organização dos servidores por horários de trabalho, levando em conta a necessidade de distanciamento social, a preferência por trabalho remoto, as demandas do setor e a existência de servidores em grupos de risco ou que residem com crianças menores de dois anos, idosos e pessoas com comorbidades.
4. Os pais e responsáveis por alunos menores de idade devem ser notificados de todas as alterações na rotina escolar.

ROTINAS E HORÁRIOS DE TRABALHO NA FASE 1

SETOR	HORÁRIO DE TRABALHO NA FASE 1	OBSERVAÇÕES	CAPACIDADE MÁXIMA DE SERVIDORES QUE PODEM ATUAR PRESENCIALMENTE NA FASE 1
DIREÇÃO-GERAL E ASSESSORIA			
DIREÇÃO-GERAL	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: direcao.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9104 (WhatsApp)	1
ASSESSORIA	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: assessoria.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9118 (Whatsapp)	1
DEPE			
CHEFIA DEPE	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: depe.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9102 (Whatsapp)	1
SECRETARIA/RA	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do	Contatos: E-mail: ra.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9114 (Whatsapp)	1

	setor e sob agendamento prévio.		
BIBLIOTECA	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: biblioteca.tub@ifsc.edu.br	1
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: pedagogico.tub@ifsc.edu.br	2
TEC. LAB. INFO	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: ramon.heerdt@ifsc.edu.br depe.tub@ifsc.edu.br	1
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: automacao.tub@ifsc.edu.br eletrotecnica.tub@ifsc.edu.br	1
COORDENAÇÃO CURSO TÉCNICO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: sistemas.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9123 (somente Whatsapp)	1
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E NEGÓCIOS	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o	Contatos: E-mail: adm.tub@ifsc.edu.br	1

	atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio		
COORDENAÇÃO DE PESQUISA	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: pesquisa.tub@ifsc.edu.br	1
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: extensao.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9106 (somente Whatsapp)	1
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: matematica.tub@ifsc.edu.br	1
COORDENAÇÃO NEAD	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: nead.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9122 (somente Whatsapp)	1
DAM			
CHEFIA DAM	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: dam.tub@ifsc.edu.br	1

COMAF	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: comaf.tub@ifsc.edu.br	1
CTIC	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: ctic.tub@ifsc.edu.br	1
CGP	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: cgp.tub@ifsc.edu.br	1

FASE 2 - RETORNO PARCIAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Quadro 3 - Descrição da Fase 2 do Plano de contingência

FASE 2

Pré-requisitos de acionamento:

1. Aprovação do Plano de Contingência Local (ou semelhante) pelo município em que o câmpus está situado, exceto se não exigida pelo comitê municipal;
2. Disponibilidade de capacitação da comunidade acadêmica para cumprimento dos protocolos de biossegurança;
3. Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividade para acionamento da Fase 2;
4. Análise de relatório de acompanhamento de implantação da Fase 1 elaborado pelas CLC, a partir de orientações do CTC;
5. Ateste da capacidade dos câmpus de cumprimento das boas práticas de biossegurança previstas na PSS/PLANCON, conforme anexo X;

6. Verificação de Risco Potencial GRAVE por 14 dias na região de saúde em que se encontra o câmpus OU Atendimento do critério de acesso para a Fase 3;
6. Autorização do Consup para acionamento da Fase 2, a partir de relatório do CTC.

Observação - O acionamento da Fase 2 deve levar em conta o cumprimento de todos os itens aqui descritos e normativas legais vigentes. Estudantes e servidores que compõem grupo de risco só poderão acessar as estruturas físicas do IFSC nesta etapa, tendo completado o ciclo vacinal para Covid.

Fase	Período	Atividades Realizadas	Avaliação/Monitoramento
Fase 2	Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas - até 30% . Mínimo 21 dias	<p>Prioridade de retorno:</p> <p>1. Estudantes formandos para aulas de laboratório, realização de experimentos para a conclusão de Projetos Integradores ou TCC.</p> <p>2. Aulas de laboratório com escalonamento de dias e horários.</p> <p>3. Estudantes de cursos EJA/EPT, conforme avaliação de sua pertinência e possibilidade pelo câmpus.</p> <p>4. Estudantes em privação de liberdade que já completaram o ciclo vacinal, conforme avaliação de sua pertinência e possibilidade pelo câmpus.</p> <p>Disponibilização de laboratórios de informática a estudantes sem acesso às ANP.</p> <p>Retorno de atividades de pesquisa que não</p>	<p>Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de Covid-19 entre a comunidade escolar e familiares.</p> <p>Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 2.</p>

		<p>possam permanecer paradas tendo em vista o cumprimento de prazos constantes em edital ou sob risco de prejuízo irreparável ao seu andamento.</p> <p>Retorno de servidores que não constituam grupo de risco e atuem em setores essenciais à realização das atividades acadêmicas.</p>	
--	--	--	--

Ações a serem realizadas no período:

- As atividades pedagógicas serão organizadas de forma a privilegiar a presença no câmpus somente de estudantes conforme Quadro 3;
- Serão mantidas as ANPs para todas as unidades curriculares em que isso for possível;
- Os ares condicionados devem permanecer desligados e devem ser abertos, sempre que possível, portas e janelas, assim como deve se utilizar, quando existente, sistema de exaustão;
- Será permitida a permanência no câmpus dos estudantes que terão atividades presenciais em laboratórios, no dia e horário determinado para o seu grupo, ou que necessitam do uso de recursos tecnológicos para acompanhamento das ANPs;
- Assim que finalizadas as atividades, os estudantes devem se retirar imediatamente do câmpus, com exceção daqueles que precisam aguardar transporte público que possuem horários reduzidos ou outro tipo de condução;
- Os estudantes que precisam aguardar o transporte coletivo ou outro tipo de condução ficarão aguardando em espaços determinados;
- Os estudantes que precisam fazer uso de algum serviço presencial específico devem realizá-lo conforme orientação do setor;
- Os estudantes menores de idade que precisam fazer uso de recursos tecnológicos do câmpus deverão apresentar declaração assinada pelos pais justificando o uso;
- Os setores e serviços prestados serão organizados e executados conforme protocolos em anexo;
- Está proibida a realização de eventos presenciais de qualquer natureza no câmpus;

- Os horários das aulas serão mantidos conforme a nova organização que for feita em cada curso e que será divulgada;
- As atividades presenciais de laboratório para os grupos serão agendadas com os respectivos grupos, conforme organização das coordenações de curso.

FASE 2 - PERÍODO DE RETORNO PARCIAL ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS - ATÉ 30%

A Fase 2 envolverá o retorno escalonado das aulas práticas de laboratório 2, conforme dimensionamento de espaços apontado nas tabelas a seguir.

Laboratórios

Local	Área m²	Capacidade	Capacidade Contexto Covid
Laboratório Informática I - A07 (bloco A)	54,66	41	12
Laboratório Informática II - A12 (bloco A)	54,66	41	12
Laboratório Informática III - A13 (bloco A)	54,66	41	12
Sala de Aula I (bloco A)	54,66m ²	41	12
Sala de Aula II (bloco A)	56,66m ²	41	12
Laboratório Acionamento e Máquinas Elétricas - B01 (bloco B)	63,97	21	14
Laboratório de Eletrônica - B02 (bloco B)	60	41	14
Laboratório Automação e Indústria 4.0 - B04 (bloco B)	92,63	41	14
Laboratório Instalações Elétricas - B07 (bloco B)	53	21	6
Controle e Robótica SHP - B06 (Bloco B)	90,67	41	12
Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento - B08 (bloco B)	36,57	10	3
Biblioteca: Estudos Coletivos	14,70	7	2

Espaços administrativos

SALA/SETOR	Capacidade REGULAR	Capacidade Contexto Covid
DIREÇÃO GERAL	1	1
ASSESSORIA	1	1
DAM / COORD. COMAF	7	2
DEPE	1	1
SALA DE ATENDIMENTOS	7	2
COORD. DE CURSOS / EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS / PESQUISA / FIC	8	3
SALA DOS PROFESSORES	12	3
COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / TÉCNICOS DE LABORATÓRIO (BLOCO B)	3	1
VIDEOCONFERÊNCIA/SALA DE REUNIÃO	10	4
BIBLIOTECA (espaço dos servidores)	2	1
COORD. PEDAGÓGICA	7	2
COORD. DE REGISTRO ACADÊMICO/SECRETARIA	4	1
COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS / AUDITORIA	3	1
COPA	7	2

Na Fase 2 os servidores e funcionários terceirizados poderão estar presentes no Câmpus, de acordo com a organização por horários de trabalho, levando em conta a necessidade de distanciamento social, a preferência por trabalho remoto, as demandas do setor e a existência de servidores em grupos de risco ou que residem com crianças em idade escolar, idosos e pessoas com comorbidades.

ROTINAS E HORÁRIOS DE TRABALHO NA FASE 2

SETOR	HORÁRIO DE TRABALHO NA FASE 2	OBSERVAÇÕES	CAPACIDADE MÁXIMA DE SERVIDORES QUE PODEM ATUAR PRESENCIALMENTE NA FASE 2
DIREÇÃO-GERAL E ASSESSORIA			
DIREÇÃO-GERAL	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: direcao.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9104 (WhatsApp)	1
ASSESSORIA	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: assessoria.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9118 (Whatsapp)	1
DEPE			
CHEFIA DEPE	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: depe.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9102 (Whatsapp)	1
SECRETARIA/RA	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio.	Contatos: E-mail: ra.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9114 (Whatsapp)	1

BIBLIOTECA	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: biblioteca.tub@ifsc.edu.br	1
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: pedagogico.tub@ifsc.edu.br	2
TEC. LAB. INFO	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: ramon.heerdt@ifsc.edu.br depe.tub@ifsc.edu.br	1
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: automacao.tub@ifsc.edu.br eletrotecnica.tub@ifsc.edu.br	1
COORDENAÇÃO CURSO TÉCNICO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: sistemas.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9123 (somente Whatsapp)	1
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E NEGÓCIOS	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do	Contatos: E-mail: adm.tub@ifsc.edu.br	1

	setor e sob agendamento prévio		
COORDENAÇÃO DE PESQUISA	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: pesquisa.tub@ifsc.edu.br	1
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: extensao.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9106 (somente Whatsapp)	1
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: matematica.tub@ifsc.edu.br	1
COORDENAÇÃO NEAD	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: nead.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9122 (somente Whatsapp)	1
DAM			
CHEFIA DAM	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: dam.tub@ifsc.edu.br	1
COMAF	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em	Contatos: E-mail: comaf.tub@ifsc.edu.br	1

	casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio		
CTIC	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: ctic.tub@ifsc.edu.br	1
CGP	O atendimento nesta fase será realizado de forma remota. Em casos excepcionais, o atendimento presencial poderá ser realizado mediante avaliação do setor e sob agendamento prévio	Contatos: E-mail: cgp.tub@ifsc.edu.br	1

FASE 3

Quadro 4 - Descrição da Fase 3 do Plano de Contingência

<p>Fase 3</p> <p>Pré-requisitos de acionamento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dimensionamento do número de servidores e setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 3, conforme descrito na apresentação deste capítulo; 2. Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividades para acionamento da Fase 3; 3. Análise dos relatórios de acompanhamento da implantação da Fase 2; 4. Verificação de Risco Potencial ALTO por três semanas na região de saúde em que se encontra o câmpus OU conclusão do cronograma vacinal dos profissionais da educação em Santa Catarina; 5. Autorização do Consup para acionamento da Fase 3, a partir de relatório do CTC. <p>Observação - O acionamento da Fase 3 deve levar em conta o cumprimento de todos os itens aqui descritos, observação da Avaliação de Risco Potencial para</p>

Covid-19 de Santa Catarina (explicitada na seção 5.2 desta Política) e normativas legais vigentes.			
Fase	Período	Atividades Realizadas	Avaliação/Monitoramento
Fase 3	Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas - até 50% . Mínimo 21 dias	<p>Prioridade de retorno:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Retorno de estudantes formandos para aulas de laboratório e realização de experimentos para a conclusão de Projetos integradores e TCCs. 2. Retorno integral das aulas de laboratório com escalonamento de dias e horários. 3. Retorno de estudantes de cursos EJA-EPT. 4. Outros grupos de estudantes considerados prioritários pelo câmpus. <p>Disponibilização de laboratórios de informática a estudantes sem acesso às ANP.</p>	<p>Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de Covid-19 entre a comunidade escolar e entre os familiares.</p> <p>Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 3.</p>

Ações a serem realizadas no período:

- As atividades pedagógicas serão organizadas de forma a privilegiar a presença no câmpus somente de estudantes conforme Quadro 4;
- Serão mantidas as ANPs para todas as unidades curriculares em que isso for possível;
- Os ares condicionados devem permanecer desligados e devem ser abertos, sempre que possível, portas e janelas, assim como deve se utilizar, quando existente, sistema de exaustão;
- Será permitida a permanência no câmpus dos estudantes que terão atividades presenciais em laboratórios, no dia e horário determinado para o seu grupo, ou que necessitam do uso de recursos tecnológicos para acompanhamento das ANPs;

- Assim que finalizadas as atividades, os estudantes devem se retirar imediatamente do câmpus, com exceção daqueles que precisam aguardar transporte público que possuem horários reduzidos ou outro tipo de condução;
- Os estudantes que precisam chegar antes do início da aula em decorrência do horário do transporte coletivo, deverão aguardar em espaços determinados;
- Os alunos que precisarem aguardar transporte coletivo ou outro tipo de condução ficarão aguardando em espaços determinados;
- Os estudantes que precisam fazer uso de algum serviço presencial específico devem realizá-lo conforme orientação do setor;
- Os estudantes menores de idade que precisam fazer uso de recursos tecnológicos do câmpus deverão apresentar declaração assinada pelos pais justificando o uso;
- Os setores e serviços prestados serão organizados e executados conforme protocolos em anexo;
- Os horários das aulas serão mantidos conforme a nova organização que for feita em cada curso e que será divulgado no site do câmpus;
- As atividades presenciais de laboratório para os grupos serão agendadas com os respectivos grupos, conforme organização das coordenações de curso.
- A barreira sanitária irá controlar o acesso ao câmpus pela entrada principal (portaria). Nos acessos dos Blocos A e B estarão disponíveis dispensers de álcool gel que devem ser utilizados por todos antes de ingressar no ambiente.
- Os servidores docentes e técnico-administrativos, trabalhadores terceirizados, estagiários, bolsistas e monitores deverão apresentar o comprovante de vacinação contra Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Tubarão. A vacinação a ser comprovada corresponderá ao esquema vacinal completo e deve ser apresentada ao CGP do câmpus até o dia 31 de janeiro de 2022, conforme resolução Consup nº 55, de 28 de dezembro de 2021*.

FASE 3 - PERÍODO DE RETORNO PARCIAL ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS - ATÉ 50%

A Fase 3 envolverá o retorno escalonado das aulas práticas de laboratório, conforme dimensionamento de espaços apontado nas tabelas a seguir.

Laboratórios

Local	Área m²	Capacidade	Capacidade Contexto Covid
Laboratório Informática I - A07 (bloco A)	54,66	41	21
Laboratório Informática II - A12 (bloco A)	54,66	41	21
Laboratório Informática III - A13 (bloco A)	54,66	41	21
Sala de Aula I (bloco A)	54,66m ²	41	20
Sala de Aula II (bloco A)	56,66m ²	41	20
Laboratório Acionamento e Máquinas Elétricas - B01 (bloco B)	63,97	21	14
Laboratório de Eletrônica - B02 (bloco B)	60	41	14
Laboratório Automação e Indústria 4.0 - B04 (bloco B)	92,63	41	21
Laboratório Instalações Elétricas - B07 (bloco B)	53	21	11
Controle e Robótica SHP - B06 (Bloco B)	48,55	17	9
Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento - B08 (bloco B)	36,57	10	5
Biblioteca: Estudos Coletivos	14,70	7	4

Espaços administrativos

SALA/SETOR	Capacidade REGULAR	Capacidade Contexto Covid
DIREÇÃO GERAL	1	1
ASSESSORIA	1	1
DAM / COORD. COMAF	7	3
DEPE	1	1
SALA DE ATENDIMENTOS	7	2
COORD. DE CURSOS / EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS / PESQUISA / FIC	8	4

SALA DOS PROFESSORES	12	6
COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / TÉCNICOS DE LABORATÓRIO (BLOCO B)	3	3
VIDEOCONFERÊNCIA/SALA DE REUNIÃO	10	5
BIBLIOTECA (espaço dos servidores)	2	2
COORD. PEDAGÓGICA	7	3
COORD. DE REGISTRO ACADÊMICO/SECRETARIA	4	3
COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS / AUDITORIA	3	2
COPA	7	3

Na Fase 3 os servidores e funcionários terceirizados estarão presentes no Câmpus, de acordo com a organização por horários de trabalho, levando em conta a necessidade de distanciamento social, a preferência por trabalho remoto, as demandas do setor e os critérios estabelecidos na PSS do IFSC.

ROTINAS E HORÁRIOS DE TRABALHO NA FASE 3

SETOR	HORÁRIO DE TRABALHO NA FASE 3	OBSERVAÇÕES:
<p>Nesse período alternamos atividades presenciais e remotas seja para atendimento individual de demandas, seja para atendimento de demandas coletivas como reuniões e similares.</p>		
DIREÇÃO-GERAL E ASSESSORIA		
DIREÇÃO-GERAL	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: direcao.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9104 (WhatsApp)
ASSESSORIA	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em:	Contatos: E-mail: assessoria.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9118 (Whatsapp)

	Clique aqui	
CHEFIA DEPE	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: depe.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9102 (Whatsapp)
SECRETARIA/RA	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: ra.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9114 (Whatsapp)
BIBLIOTECA	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: biblioteca.tub@ifsc.edu.br
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: pedagogico.tub@ifsc.edu.br
TEC. LAB. INFO	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: ramon.heerdt@ifsc.edu.br depe.tub@ifsc.edu.br
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: automacao.tub@ifsc.edu.br eletrotecnica.tub@ifsc.edu.br
COORDENAÇÃO CURSO TÉCNICO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: sistemas.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9123 (somente Whatsapp)
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E NEGÓCIOS	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: adm.tub@ifsc.edu.br
COORDENAÇÃO DE PESQUISA	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: pesquisa.tub@ifsc.edu.br

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: extensao.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9106 (somente Whatsapp)
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: matematica.tub@ifsc.edu.br
COORDENAÇÃO NEAD	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: nead.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9122 (somente Whatsapp)
CHEFIA DAM	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: dam.tub@ifsc.edu.br
COMAF	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: comaf.tub@ifsc.edu.br
CTIC	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: ctic.tub@ifsc.edu.br
CGP	Atendimento presencial sob demanda por agendamento prévio ou conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: cgp.tub@ifsc.edu.br

FASE 4

Quadro 5 - Descrição da Fase 4 do Plano de Contingência

Fase 4
Pré-requisitos de acionamento:

1. Dimensionamento do número de servidores e dos setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 4, conforme descrito na apresentação deste capítulo.
2. Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividades para acionamento da Fase 4.
3. Análise de relatório de acompanhamento de implantação da Fase 3 elaborado pelas CLCs, a partir de orientações do CTC;
4. Verificação de Risco Potencial MODERADO por pelo menos três semanas ou vacinação de 50% da população considerada apta na região de saúde em que se encontra o câmpus do IFSC.
5. Autorização do Consup para acionamento da Fase 4, a partir de parecer do CTC.

Observação - O acionamento da Fase 4 deve levar em conta o cumprimento de todos os itens aqui descritos, observação da Avaliação de Risco Potencial para Covid-19 de Santa Catarina (explicitada na seção 5.2 da PSS do IFSC) e normativas legais vigentes.

Fase	Período	Atividades Realizadas	Avaliação/Monitoramento
Fase 4	Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas - até 80% . Será acionada caso não seja possível o retorno integral.	<p>Prioridade de retorno:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estudantes formandos para aulas de laboratório e realização de experimentos para a conclusão de Projetos integradores e TCCs. 2. Aulas de laboratório com escalonamento de dias e horários: 3. Estudantes de cursos EJA-EPT. 4. Outros grupos de estudantes considerados prioritários pelo câmpus. <p>Disponibilização de laboratórios de informática a estudantes sem acesso às ANP.</p> <p>Retorno do atendimento ao público externo.</p>	<p>Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de Covid-19 entre a comunidade escolar e entre os familiares.</p> <p>Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 4.</p>

Ações a serem realizadas no período:

- Serão mantidas as ANPs para todas as unidades curriculares em que seja justificado pelo coordenador de curso em acordo com a turma.
-
- O uso de ares condicionados deve ser evitado, priorizando a adoção de ventilação natural nos ambientes de trabalho e acadêmicos, assim como deve-se utilizar, quando existente, sistema de exaustão. Quando for extremamente necessária a utilização de ar-condicionado, deverá ser evitada a recirculação do ar e reduzido o número de pessoas no ambiente;
- Será permitida a permanência no câmpus dos estudantes que terão atividades presenciais, no dia e horário determinado para o seu grupo, ou que necessitam do uso de recursos tecnológicos para acompanhamento das ANPs;
- Assim que finalizadas as atividades, os estudantes devem se retirar imediatamente do câmpus, com exceção daqueles que precisam aguardar transporte público que possuem horários reduzidos ou outro tipo de condução;
- Os estudantes que precisam chegar antes do início da aula em decorrência do horário do transporte coletivo, deverão aguardar em espaços determinados;
- Os alunos que precisarem aguardar transporte coletivo ou outro tipo de condução ficarão aguardando em espaços determinados;
- Os estudantes que precisam fazer uso de algum serviço presencial específico devem realizá-lo conforme orientação do setor;
- Os estudantes menores de idade que precisam fazer uso de recursos tecnológicos do câmpus deverão apresentar declaração assinada pelos pais justificando o uso;
- Os setores e serviços prestados serão organizados e executados conforme protocolos em anexo;
- Os horários das aulas serão mantidos conforme a nova organização que for feita em cada curso e que será divulgado no site do câmpus;
- As atividades presenciais de laboratório para os grupos serão agendadas com os respectivos grupos, conforme organização das coordenações de curso.
- A barreira sanitária irá controlar o acesso ao câmpus pela entrada principal (portaria). Nos acessos dos Blocos A e B estarão disponíveis dispensers de álcool gel que devem ser utilizados por todos antes de ingressar no ambiente.
- Os servidores docentes e técnico-administrativos, trabalhadores terceirizados, estagiários, bolsistas e monitores deverão apresentar o comprovante de vacinação contra Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Tubarão. A vacinação a ser comprovada corresponderá ao esquema vacinal completo e deve ser apresentada ao CGP do câmpus até o dia 31 de janeiro de 2022, conforme resolução Consup nº 55, de 28 de dezembro de 2021.

FASE 4 - PERÍODO DE RETORNO PARCIAL ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS - ATÉ 80%

A Fase 4 manterá o horário escalonado das aulas práticas de laboratório, assim como retornará com o atendimento presencial de forma escalonada de outros grupos de estudantes considerados prioritários pelo câmpus.

Laboratórios

Local	Área m ²	Capacidade	Capacidade Contexto Covid (com distanciamento)
Laboratório Informática I - A07 (bloco A)	54,66	41	31
Laboratório Informática II - A12 (bloco A)	54,66	41	31
Laboratório Informática III - A13 (bloco A)	54,66	41	31
Sala de Aula I (bloco A)	54,66m ²	41	31
Sala de Aula II (bloco A)	56,66m ²	41	31
Laboratório Acionamento e Máquinas Elétricas - B01 (bloco B)	63,97	21	21
Laboratório de Eletrônica - B02 (bloco B)	60	41	31
Laboratório Automação e Indústria 4.0 - B04 (bloco B)	92,63	41	31
Laboratório Instalações Elétricas - B07 (bloco B)	53	21	21
Controle e Robótica SHP - B06 (Bloco B)	48,55	17	9
Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento - B08 (bloco B)	36,57	10	10
Biblioteca: Estudos Coletivos	14,70	7	7

Espaços administrativos

SALA/SETOR	Capacidade REGULAR	Capacidade Contexto Covid
------------	--------------------	---------------------------

DIREÇÃO GERAL	4	3
ASSESSORIA	3	2
DAM / COORD. COMAF	7	7
DEPE	3	2
SALA DE ATENDIMENTOS	7	4
COORD. DE CURSOS / EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS / PESQUISA / FIC	20	9
SALA DOS PROFESSORES	20	12
COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / TÉCNICOS DE LABORATÓRIO (BLOCO B)	10	3
VIDEOCONFERÊNCIA/SALA DE REUNIÃO	15	5
BIBLIOTECA (espaço dos servidores)	3	2
COORD. PEDAGÓGICA	15	10
COORD. DE REGISTRO ACADÊMICO/SECRETARIA	10	5
COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS / AUDITORIA	8	4
COPA	7	4

Na Fase 4 os servidores e funcionários terceirizados estarão presentes no Câmpus, de acordo com a organização por horários de trabalho, levando em conta a necessidade de distanciamento social e os critérios estabelecidos na PSS do IFSC e decisão do colegiado do câmpus.

ROTINAS E HORÁRIOS DE TRABALHO NA FASE 4

SETOR	HORÁRIO DE TRABALHO NA FASE 4	CONTATOS
DIREÇÃO-GERAL	Atendimento presencial conforme horário disponível em:	Contatos: E-mail: direcao.tub@ifsc.edu.br

	Clique aqui	Telefone: (48) 3301-9104 (WhatsApp)
ASSESSORIA	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: assessoria.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9118 (Whatsapp)
CHEFIA DEPE	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: depe.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9102 (Whatsapp)
SECRETARIA/RA	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: ra.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9114 (Whatsapp)
BIBLIOTECA	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: biblioteca.tub@ifsc.edu.br
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: pedagogico.tub@ifsc.edu.br
TEC. LAB. INFO	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: ramon.heerdt@ifsc.edu.br depe.tub@ifsc.edu.br
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: automacao.tub@ifsc.edu.br eletrotecnica.tub@ifsc.edu.br
COORDENAÇÃO CURSO TÉCNICO DESENVOLVIMENT O DE SISTEMAS	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: sistemas.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9123 (somente Whatsapp)
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E NEGÓCIOS	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: adm.tub@ifsc.edu.br
COORDENAÇÃO DE PESQUISA	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: pesquisa.tub@ifsc.edu.br

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: extensao.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9106 (somente Whatsapp)
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: matematica.tub@ifsc.edu.br
COORDENAÇÃO NEAD	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: nead.tub@ifsc.edu.br Telefone: (48) 3301-9122 (somente Whatsapp)
CHEFIA DAM	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: dam.tub@ifsc.edu.br
COMAF	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: comaf.tub@ifsc.edu.br
CTIC	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: ctic.tub@ifsc.edu.br
CGP	Atendimento presencial conforme horário disponível em: Clique aqui	Contatos: E-mail: cgp.tub@ifsc.edu.br

OBSERVAÇÃO:

Nesse período todos os setores estão realizando atendimento presencial com rodízio dos servidores

Quadro 6 - Descrição da fase 5 do Plano de Contingência

FASE 5

As informações contidas no quadro 6 e atividades relacionadas à fase 5 passará por uma nova rodada de discussão antes da aprovação do acionamento da fase 5.

FASE 5

Pré-requisitos de acesso:

1. Dimensionamento do número de servidores e dos setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 5, conforme descrito na apresentação deste capítulo.
2. Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividade para acionamento da Fase 5.
3. Análise de relatório de acompanhamento de implantação da Fase 4 elaborado pelas CLCs, a partir de orientações do CTC;
4. Superação da situação de emergência sanitária no estado de Santa Catarina OU conclusão do cronograma vacinal previsto no PNI.

Fase 5	Retorno integral	Retorno às atividades regulares.	<p>Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de Covid-19 entre a comunidade escolar e entre os familiares.</p> <p>Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 5.</p>
---------------	------------------	----------------------------------	---

A partir da Fase 1 poderá haver retorno ou regressão de fase, considerando a ocorrência de casos de Covid-19 na comunidade interna superior à média da região de saúde onde está situado o câmpus, conforme orientação da vigilância sanitária ou determinação expressa da autoridade municipal/estadual.

Os ensaios clínicos empreendidos globalmente permitem inferir que a vacina auxilia a evitar a proliferação e os graves danos da COVID-19, bem como protege o indivíduo e o coletivo, particularmente, as pessoas com risco aumentado de desenvolver as formas graves da COVID-19 (ANVISA, 2021). A observação do decréscimo nas taxas de infecção, internação e óbitos por COVID-19 após o aumento significativo das taxas de imunização em todo o país permite indicar que para que tenhamos a segurança desejada por todos, é imprescindível a imunização completa de toda a comunidade acadêmica. A imunidade coletiva só é alcançada com a vacinação em massa da população.

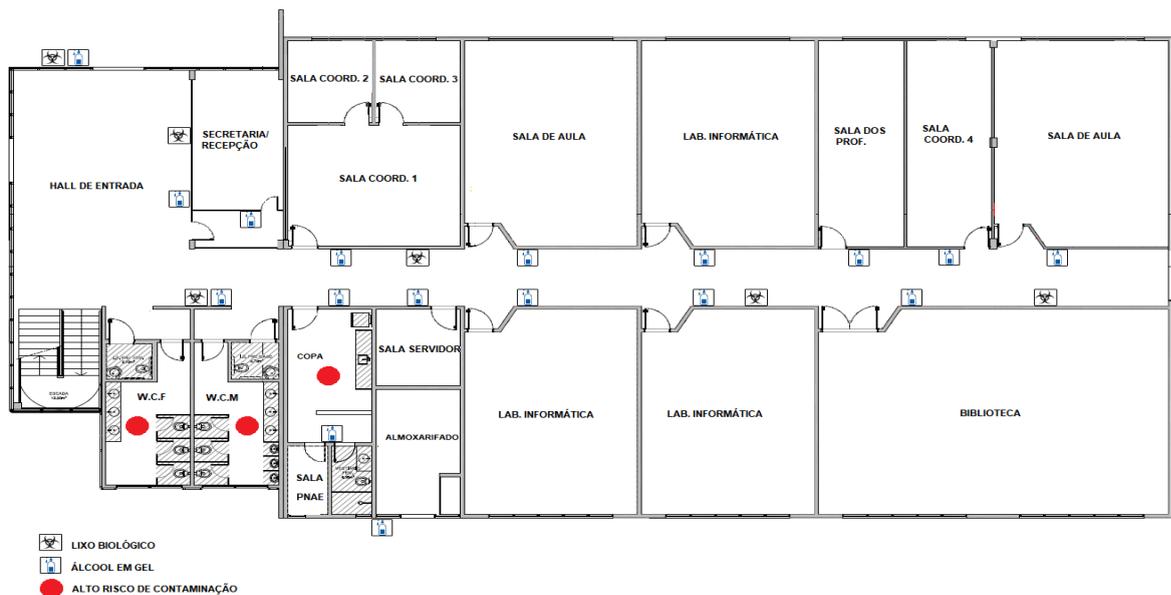
O Decreto Estadual nº 1.408 de 11/08/2021 determina que a vacinação contra COVID-19 é obrigatória para todos os trabalhadores da educação que atuam na Educação Básica, na Educação Profissional, no Ensino Superior e afins, a partir da data em que a vacinação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou faixa etária, de acordo com o Calendário Estadual de Vacinação.

O Parecer nº. 00150/2021/GAB/PFIFSANTA CATARINA/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina indica, fundamentado na aplicabilidade do Decreto, que todos os servidores devem ser vacinados.

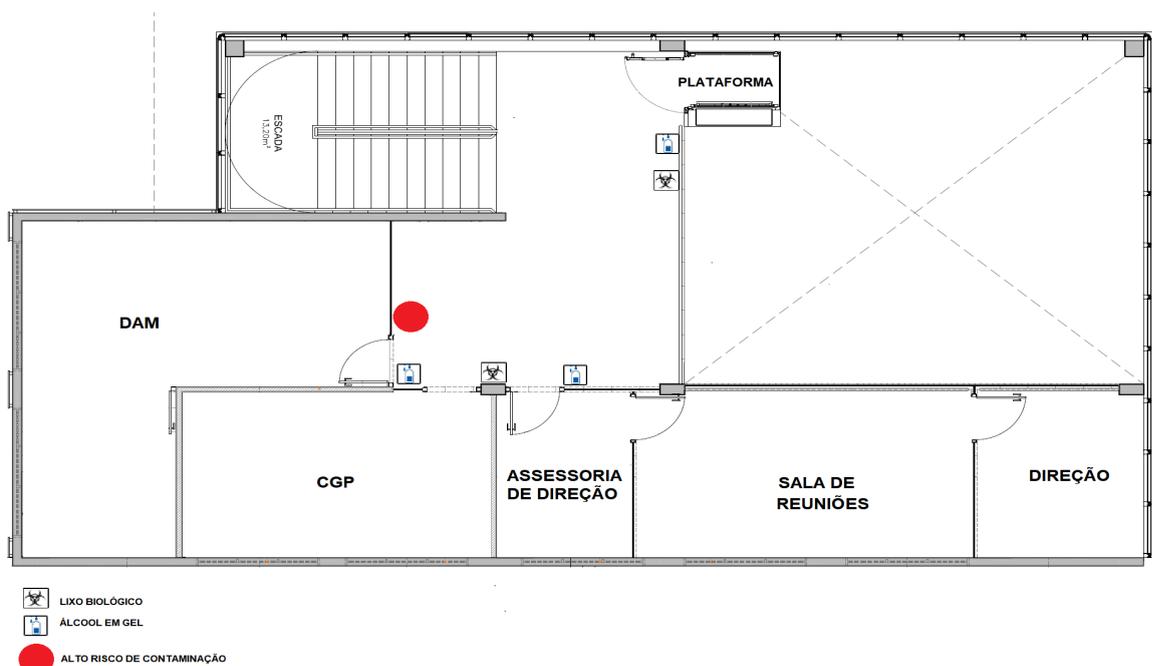
Para comprovar a vacinação, é possível acessar a Carteira de Vacinação Digital em <https://conectesus.saude.gov.br/home> usando o usuário e senha cadastrada no site gov.br desde que o registro já tenha sido realizado pelo sistema de saúde do município. Em caso de ausência ou divergência de informação, entre em contato com a Unidade de Saúde mais próxima. Portaria normativa do Reitor irá disciplinar os procedimentos que serão adotados para controle da comprovação de vacinação.

ANEXO 1 - Mapa de classificação de risco para contaminação por Covid-19

1– Bloco A

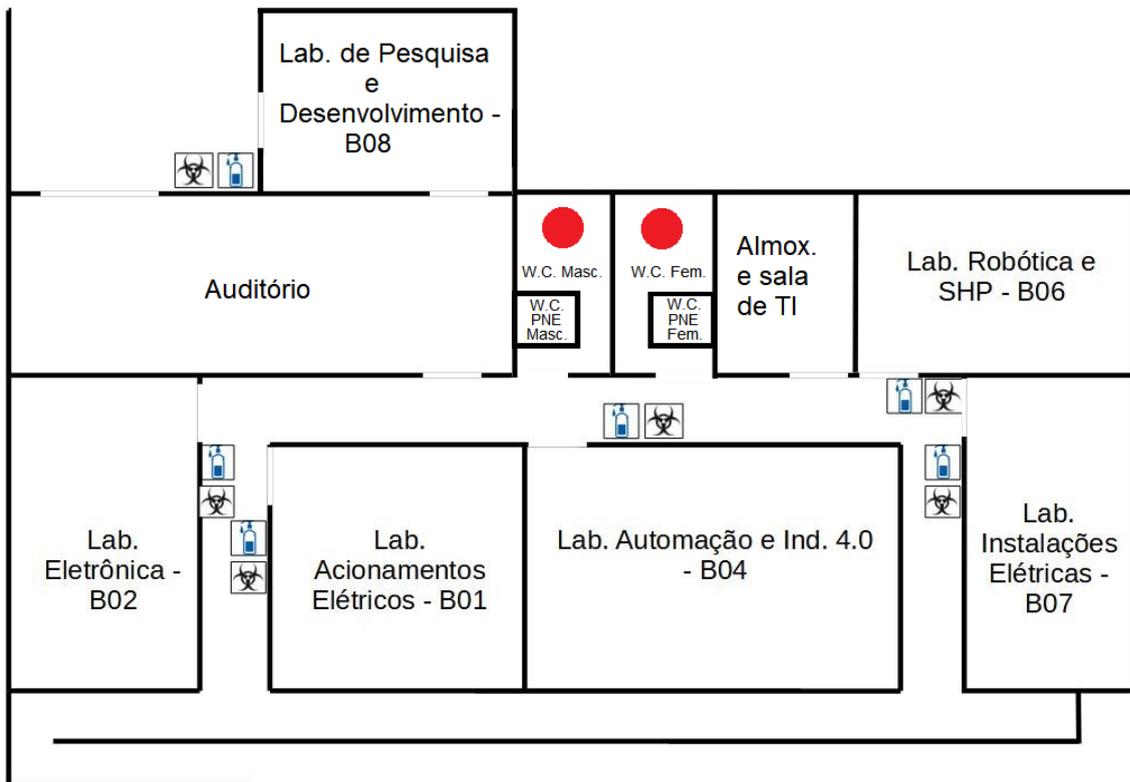


2 – Bloco A Mezanino



3- Bloco B

Bloco B

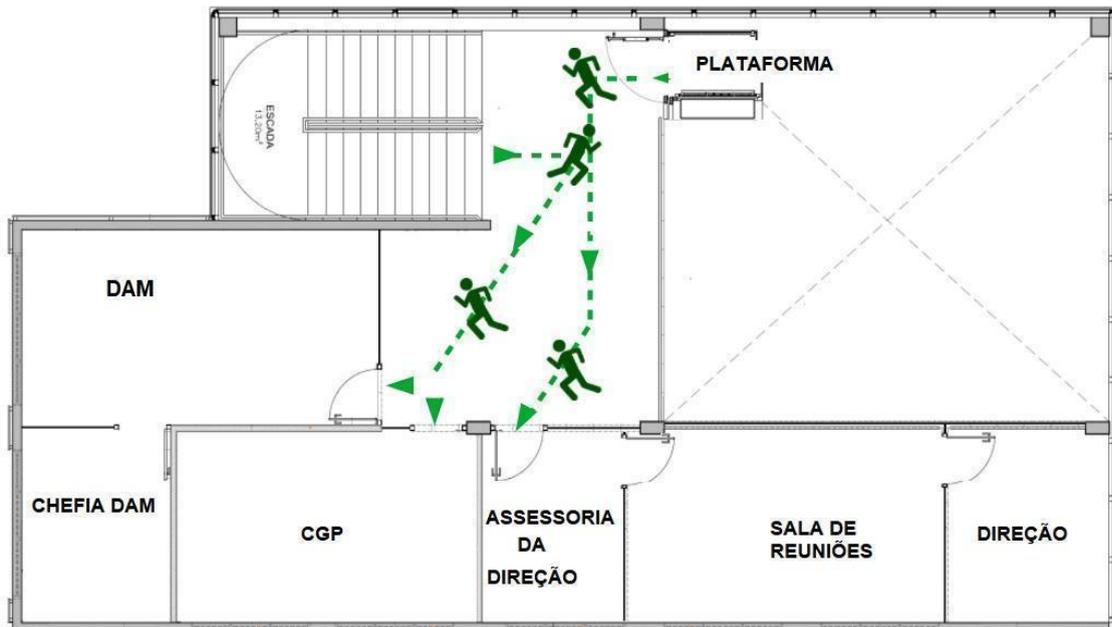


-  Álcool em gel
-  Lixo Biológico
-  Alto Risco de Contaminação

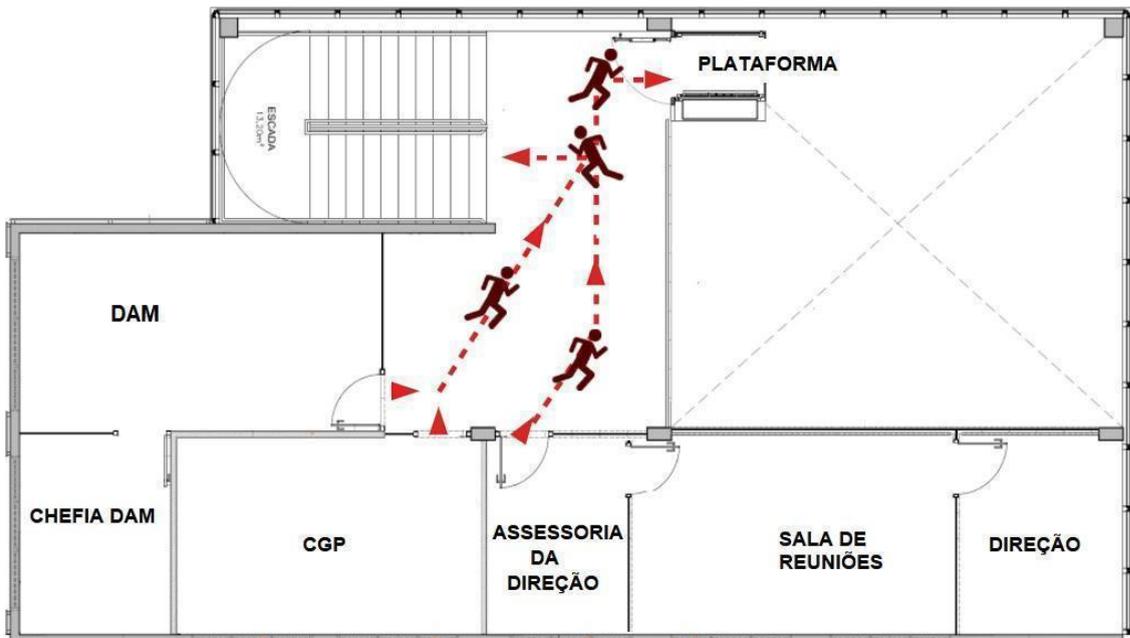
ANEXO 2 - Fluxos de entrada e saída nos blocos A e B



BLOCO A MEZANINO - ENTRADAS

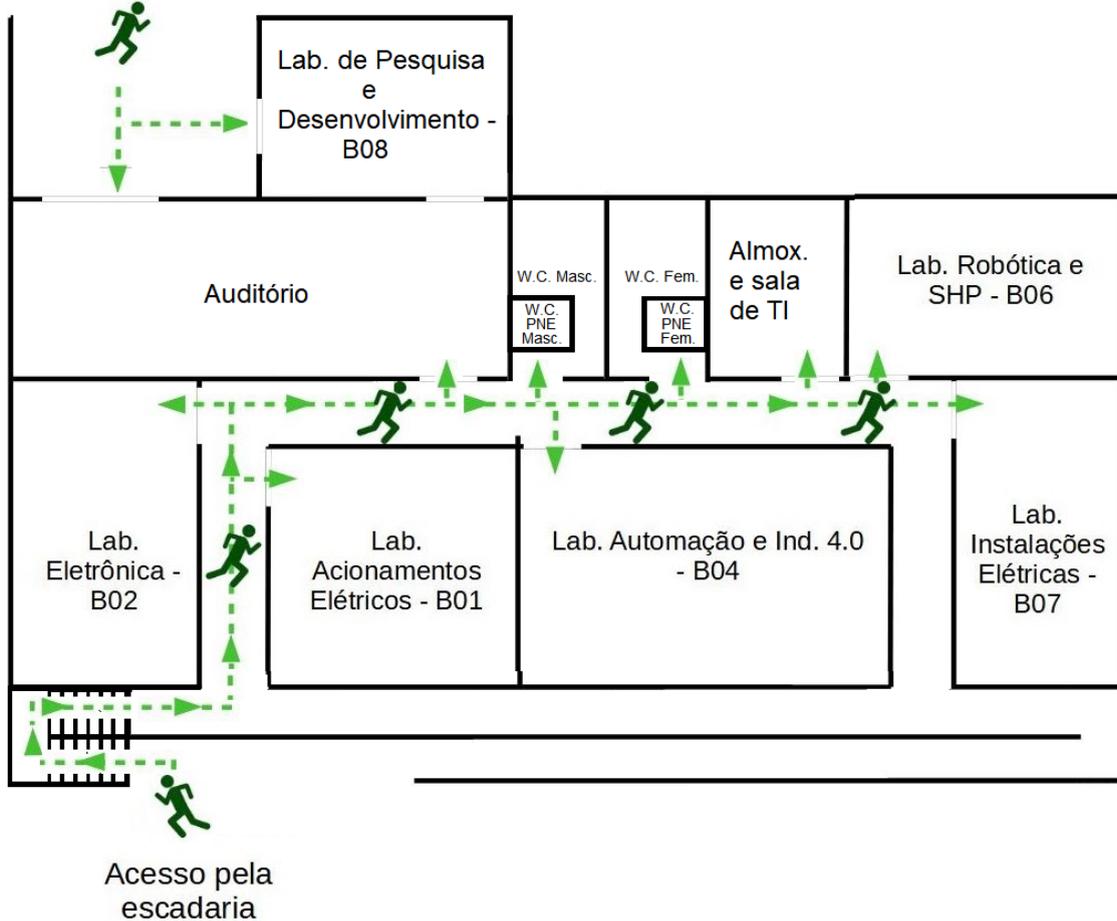


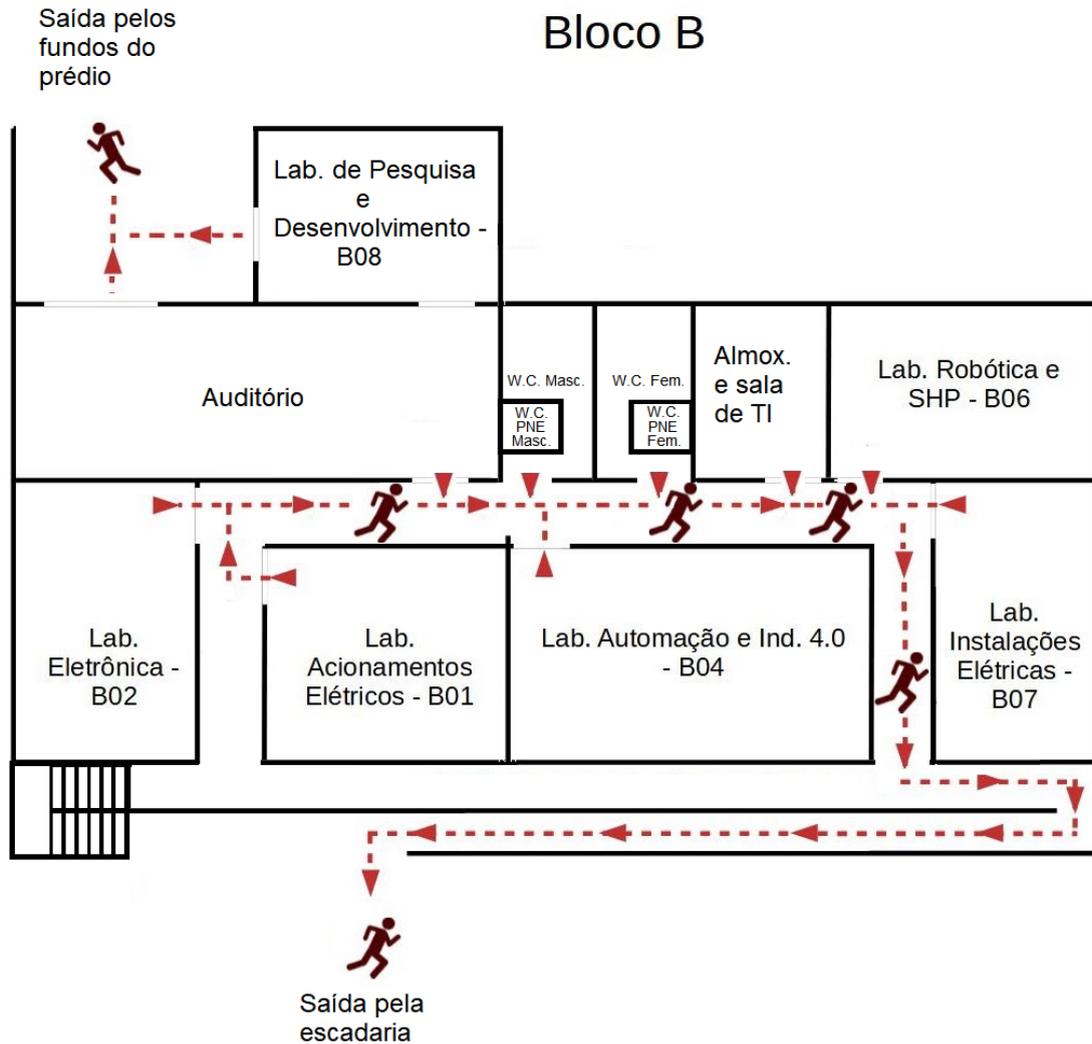
BLOCO A MEZANINO - SAÍDAS



Acesso pelos
fundos do
prédio

Bloco B





ANEXO 3 - Orientações para conclusão do semestre 2020/1 desenvolvimento de ANP no Câmpus Tubarão

Considerando a resolução CEPE/IFSC nº 41/2020 de 30 de julho de 2020 e demais documentos legais nos quais ela se baseia, bem como a RESOLUÇÃO CODIR Nº 4/2020, de 31 de julho de 2020, que Estabelece orientações para a reorganização dos calendários acadêmicos dos câmpus 2020 e a oferta de atividades pedagógicas não presenciais (ANP) nos semestres letivos, este documento tem como objetivo apontar diretrizes para a conclusão do semestre 2020/1 e início do semestre 2020/2 no câmpus Tubarão. Nesse sentido, aponta o que se segue.

1. Entende-se por Atividades Não Presenciais (ANP) o conjunto de atividades pedagógicas, realizadas com mediação tecnológica ou não, a fim de promover o atendimento escolar essencial aos estudantes no contexto da pandemia Covid-19. As atividades poderão ser realizadas no formato síncrono ou assíncrono.

1. ANP síncronas podem ser realizadas por meio de chats ou de webconferência;

1. ANP assíncronas podem ser realizadas das seguintes maneiras:

- Simulações e experimentos remotos;
- Vídeos educativos que tenham sido ou não produzidos pelo docente de forma a oportunizar ao aluno o acesso em momento mais oportuno e quantas vezes for necessário sem a necessidade de conexão. Vídeos que não forem de autoria própria devem ser devidamente referenciados;
- Projetos de pesquisa ou de extensão nos quais não é necessária a presencialidade;
- Orientação de estudos por livros didáticos em formato digital em bibliotecas virtuais ou disponibilizados gratuitamente em outras plataformas. O docente deverá referenciar estes materiais em seu Plano de Ensino e também nos Planos/Roteiros de Aula nos quais o material é utilizado;
- Orientação de estudos utilizando material impresso ou em arquivos disponíveis em *pendrives* ou por meio de livros didáticos entregues aos estudantes respeitando as orientações de segurança sanitária estabelecidas em portaria da reitoria do IFSC;
- Estudos dirigidos, fichas de leitura, listas de exercícios, resenhas;
- Atividades avaliativas *online* ou por meio de material digitalizado as quais podem ser: questionários, seminários, propostas de elaboração de vídeos ou textos escritos, participação em rodas de debate ou de conversa, entre outras possibilidades;
- Fóruns de discussão, blog, podcasts;
- Outras técnicas e materiais que o docente considerar necessários.

1. As ANP deverão ser realizadas durante o período de suspensão de realização de atividades presenciais.

1. As ANP podem ser organizadas de forma diversa da inicialmente programada no PPC de curso, podendo-se trabalhar com a oferta de módulos de UCs, com UCs distribuídas de maneira a garantir a realização de um menor número de unidades de

forma concomitante, ou ainda podem ser organizadas na forma de projetos interdisciplinares.

1. Caso uma UC possa ser cumprida na íntegra de forma não presencial, ela pode ser encerrada durante o período de suspensão de atividades presenciais. Porém, é necessário, para tanto, que se equacione as situações específicas de estudantes que não acompanhem parcial ou completamente uma UC.

1. No caso de UC com carga-horária prática, é preciso que o curso avalie: (1) a possibilidade de cumprimento dessa carga-horária por ANP, utilizando aulas demonstrativas para turmas formandas; (2) a possibilidade de cumprimento dessa carga-horária total ou parcialmente por ANP para as demais turmas; (3) a impossibilidade de cumprimento da carga-horária dessa forma. Todos os casos deverão ser devidamente documentados para atender ao disposto no Art. 3º da Res. CEPE/IFSC nº 41/2020 de 30 de julho de 2020.

1. Caso uma UC não possa ser cumprida integralmente de forma não presencial, ela ficará “suspensa” até que haja a possibilidade de retorno de aulas de laboratório. Todavia, isso não impede a virada de semestre.

- Deverá ser dada prioridade ao cumprimento da carga-horária das UCs não integralizadas em 2020.1 quando do retorno das atividades presenciais.

1. O coordenador de curso deverá elaborar e documentar proposta de organização das Unidades Curriculares (UC) para encerramento do semestre 2020/1 considerando a carga horária ainda não realizada em cada UC, conforme levantamento de carga horária realizado por meio da coleta de informações com os docentes.

- Para oferta das UCs, deve-se priorizar a oferta daquelas que são possíveis de serem realizadas por meio de ANP enquanto as atividades presenciais estiverem suspensas no Câmpus Tubarão do IFSC por determinação do CONSUP ou por determinação das entidades de saúde;
- As UCs que necessitam obrigatoriamente de infraestrutura do Câmpus (laboratórios ou materiais específicos) para serem realizadas, devem aguardar autorização da Instituição para serem realizadas e, quando o forem, devem ocorrer obedecendo às normas sanitárias vigentes, sobretudo às descritas no Plano de Contingência do Câmpus e do IFSC e nas portarias do governo federal, estadual e municipal.
- Para utilização da infraestrutura do Câmpus nas UC mencionadas em b, deve-se observar a quantidade de discentes na turma e a capacidade máxima do ambiente (considerando o distanciamento de 1 metro) para verificar a necessidade de divisão de turmas para atividades presenciais. A capacidade de cada ambiente pode ser conhecida acessando o Plano de Contingência do Câmpus.

1. O coordenador de curso deve informar os discentes por meio do SIGAA sobre a realização das ANP e sobre mudanças de horário que tenham sido realizadas para a adaptação da oferta.

1. No primeiro dia de aula de cada uma das UCs, no retorno das ANP, recomenda-se que o docente faça uma revisão dos conteúdos já trabalhados.

1. Recomenda-se que a entrega de tarefas por parte dos discentes tenha prazo flexibilizado obedecendo-se o andamento da Unidade Curricular e o Calendário do Câmpus. Sugere-se que a entrega das atividades aconteça nos AVA institucionais informados previamente pelo docente (Moodle ou Sigaa). O docente pode optar pela entrega de atividades por outros meios a seu critério (e-mail institucional, whatsapp, entrega de materiais escritos no caso de alunos sem acesso às TICs) de maneira a melhor contemplar a necessidade dos discentes.

1. Quando as atividades síncronas forem adotadas pelo docente, deve-se garantir a não sobreposição de aulas com outras Unidades Curriculares. O *link* para o ambiente de vídeo-chamada deve ser disponibilizado aos discentes previamente

- Orienta-se que os microfones e as câmeras permaneçam desligados sendo ligados nos momentos de interação entre discente-professor ou entre discente-discente quando apropriado.
- Orienta-se a gravação da aula (havendo concordância com todos os participantes) de modo que o vídeo possa ser disponibilizado nos AVA àqueles que não puderam participar de forma síncrona.
- Em caso de opção de oferta das UCs por módulos, o que acarreta em mudança dos horários de aula previstos no início do semestre, orienta-se planejar as aulas síncronas nos mesmos dias de aula do horário original ou conforme horário previamente acordado com a coordenação de curso. Assim, evita-se sobreposição de horários e evita-se que alunos que cursam UCs em diversas fases tenham também choque de horários.
- As atividades síncronas devem ocorrer no turno de aulas (vespertino ou noturno), de segunda a sexta-feira, seguindo o cronograma definido em cada curso. Havendo necessidade de utilização de sábados letivos para cumprimento da carga horária letiva, sugere-se priorizar a adoção de atividades assíncronas.

1. O docente disponibilizará semanalmente o atendimento extraclasse de acordo com o PSAD por meio de tecnologias digitais de comunicação (Google Meet, Google Hangout, ferramenta chat do Sigaa ou do Moodle ou outra que considerar apropriada).

1. O registro de participação dos discentes nas ANP e a reorganização dos Planos de Ensino estão regulamentados na resolução CEPE/IFSC nº 41 de 30 de julho de 2020. O cadastramento dos tópicos de aula na Turma Virtual do Sigaa estão regulamentados pelo documento [ORIENTAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE ANP NO SIGAA](#), elaborado pela PROEN.

1. A avaliação de aprendizagem em UCs realizada pela ANP deverá ser realizada utilizando-se recursos tecnológicos disponíveis nos AVAs. Quando isso não for possível devido à falta de acesso de recursos por parte do discente, o docente deverá oferecer uma alternativa de avaliação (impresa, por exemplo).

1. Os estudantes que não participaram das ANP, terão, após o retorno parcial às atividades presenciais, garantido o acesso aos conteúdos ministrados de forma remota. Para tanto, o estudante poderá fazer uso dos laboratórios de informática disponibilizados no câmpus para esse fim. Os professores deverão elaborar um plano de atividades para realização por parte do aluno, cuja efetivação deverá ser acompanhada. Dúvidas serão esclarecidas nos momentos de atendimento extraclasse disponibilizados pelo professor, podendo ser disponibilizados horários específicos para esse fim.

1. Quanto aos estudantes público-alvo da educação especial, a reposição de ANP deve ser realizada consoante orientações do professor AEE, também na forma de um Plano de Atividades a ser compartilhado com o estudante e seus responsáveis

1. A carga horária docente para elaboração de aulas e materiais impressos e digitais obedecerá à normativa da PROEN para a realização de ANP.

1. Para os alunos que não conseguem ter acesso às atividades síncronas ou assíncronas e enquanto não há possibilidade de acesso presencial à infraestrutura do Câmpus, pode ser disponibilizado material nos seguintes meios: impressão de material, arquivos em pendrive, livro didático do PNLD, empréstimos de kits de materiais.

- Estes mecanismos deverão ser incluídos no plano de aula/roteiro de aula do docente.
- Os alunos serão contactados previamente para procederem à retirada de materiais impressos ou kits de materiais em horários pré-agendados.

1. Os materiais podem ser retirados pelo estudante no câmpus ou podem ser enviados pelo Correio (com carta-resposta). O trânsito desses materiais deve seguir orientações da portaria da reitoria que apresenta os protocolos de biossegurança para essas atividades.

1. Quando for possível a utilização da infraestrutura do câmpus para a utilização dos laboratórios de informática por estudantes com dificuldade de acesso às ANPs, os alunos menores de idade deverão ter autorização para permanecerem no câmpus para realizarem essa utilização conforme diretrizes do plano de Contingência do câmpus Tubarão. Um formulário será disponibilizado para preenchimento pelos pais ou responsáveis

1. Os docentes que necessitarem realizar a gravação de vídeo-aulas no Câmpus Tubarão podem fazê-lo mediante autorização da chefia.

1. Poderá ainda ser disponibilizado o empréstimo de materiais aos docentes, como laptops, entre outros.

1. A coordenação pedagógica em conjunto com as coordenações de curso realizarão pré-conselhos e conselhos finais em cada uma das turmas de cada curso de acordo com as adaptações necessárias no regulamento de conselhos de classe do câmpus.

1. A chefia do DEPE, a coordenação pedagógica e a coordenação do NEaD do Câmpus Tubarão promoverão capacitações para o uso de TICs de forma a auxiliar os docentes no planejamento e na execução das ANP.

- Os docentes poderão sugerir novos temas de capacitação por meio de formulário para coleta de demandas disponibilizado pela chefia do DEPE;
- Os docentes poderão promover capacitações de forma a compartilhar seus conhecimentos com outros colegas.

1. As pendências em curso serão realizadas tal como as unidades curriculares ofertadas regularmente.

1. Reorganização do Calendário 2020 no Câmpus Tubarão:

- Semestre 2020/1 irá até 15/10/2020;
- Semestre 2020/2 começará em 26/10/2020 e deverá ser encerrado até 28/04/2021.
- Sábados letivos poderão ser considerados de acordo com a necessidade e organização em cada um dos cursos.

ANEXO 4 - NORMAS PARA USO DA BIBLIOTECA

A seguir, estão descritas as normas de uso da biblioteca do IFSC Câmpus Tubarão conforme as fases deste plano de ação. As normas tiveram como base o Protocolo para as Atividades Presenciais nas Bibliotecas do IFSC durante a pandemia do Coronavírus (Covid-19).

1. Protocolos para a proteção dos servidores

- Recomenda-se manter o distanciamento de no mínimo 1 metro, entre os colegas de trabalho e usuários
- Os servidores em atendimento presencial, em especial para devolução de materiais e transporte de estantes/mesas da quarentena, recomenda-se o uso de máscara durante a jornada de trabalho.
- As janelas e as portas deverão ser mantidas abertas para permitir o máximo de ventilação natural possível em todo o período de atendimento;
- Manutenção do mínimo possível de objetos nas superfícies e o não compartilhamento de objetos de uso pessoal como caneta, lápis, copo, celular, etc.;
- Não se deve cumprimentar as pessoas com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- As mãos devem ser higienizadas com álcool gel 70% ou, preferencialmente, lavadas com água e sabão/sabonete sempre que possível (apenas água é insuficiente para a higienização). Esfregar os dedos, sem esquecer-se do polegar, espaços entre os dedos, dobras dos dedos, unhas, o dorso da mão e os punhos;
- Deverá ser priorizadas reuniões e capacitações via webconferência, ou, se necessária à presença física, manter o ambiente com ventilação natural. Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com o antebraço ou um lenço de papel e descarte-o imediatamente. Se estiver usando máscara, higienize as mãos e troque-a por outra limpa;
- Evite ao máximo tocar no rosto, principalmente boca, nariz e olhos, antes de lavar as mãos;
- Recomenda-se o uso de máscara descartável ou caseira, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Governo do Estado de Santa Catarina.
- A higienização das ferramentas de trabalho deverá ser contínua após cada manipulação do que é de uso coletivo.

1. Preparo da biblioteca para o início das atividades presenciais

A Biblioteca deverá ser preparada para futura liberação da circulação de pessoas considerando os seguintes aspectos:

- Manutenção da suspensão de cobrança de multas no decorrer dos 30 dias após o início das atividades presenciais, dando aos usuários tempo para efetuarem devoluções e evitarem tumultos no momento da entrega dos materiais, tendo em vista as medidas de contenção estabelecidas por este protocolo;
- Para Bibliotecas que possuem salão principal em estrutura reduzida sugere-se a não permanência de usuários nesses espaços com intuito de estudo, considerando ainda que será necessário reservar ambiente para os materiais bibliográficos em quarentena;

- Mesas e estantes deverão ser reservadas para manter os materiais bibliográficos em quarentena;
- Retirar de uso puffs e outros materiais que não seja possível a higienização;
- Cobrir, se possível, os teclados das estações de trabalhos com plástico-filme de PVC para facilitar a higienização;
- Deverão existir barreiras físicas no balcão de atendimento (acrílico ou vidro), que diminuam o contato entre servidores e usuários. Ou usar distanciadores como fitas e marcações no solo;
- Poderá ser providenciada caixa que será receptora de materiais bibliográficos emprestados, que ficará na entrada da biblioteca, com o intuito de limitar o contato entre servidores e usuários;
- Deverão ser redistribuídos ou indisponibilizados os computadores de pesquisa e de consulta dos usuários, a fim de que se mantenham a uma distância mínimo de 1 metro entre eles;
- As devoluções deverão ser concentradas em estações de trabalho destinadas exclusivamente para este fim;
- Deverão ser disponibilizados frascos de álcool em gel 70% em todas as estações de trabalho para uso dos servidores;
- Deverão ser disponibilizados álcool em gel 70% em recipientes adequados e em pontos estratégicos, obrigatoriamente na entrada imediata do ambiente da biblioteca, a ser utilizado por todos, imediatamente antes de entrarem no setor;
- Se a estrutura física da biblioteca permitir, sugere-se demarcar o piso da biblioteca para direção única nas entradas e corredores a fim de evitar que as pessoas se depararem frente a frente; O acesso e a permanência simultânea dos usuários na Biblioteca deverão ser limitados;
- Manutenção dos espaços abertos, como janelas e portas, sem o uso do ar condicionado;
- Recomenda-se uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) durante todo o período de trabalho, conforme orientações da OMS, Ministério da Saúde e Governo do Estado de Santa Catarina;
- Recomenda-se o acesso e a permanência simultânea dos usuários na Biblioteca deverão ser limitados, de forma que cada Biblioteca, de acordo com sua infraestrutura, determinará esse número;
- Estabelecimento de revezamento no atendimento ao público, mantendo distanciamento seguro, indo ao encontro das orientações da OMS, entre servidores e usuários;
- As atividades, bem como os horários de atendimento ao público, deverão ser reorganizadas e publicadas levando em consideração a possível redução da equipe devido ao grupo de risco por idade ou doença preexistente, com suspeita ou diagnóstico de Covid-19, isolamento por determinação de autoridade médica, entre outros.

1. Recebimento de materiais bibliográficos emprestados – quarentena

- Recomenda-se aos usuários ao entrar na biblioteca usar máscara.
- Se necessário, a biblioteca organizará a forma que irá receber os materiais, podendo, por exemplo, agendar horário de atendimento por turma a fim de evitar aglomeração;

- Poderá ser providenciada caixa que será receptora de materiais bibliográficos emprestados, que ficará na entrada da biblioteca, com o intuito de limitar o contato entre servidores e usuários;
- Utilizar luvas ou higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes de receber o material bibliográfico;
- Colocar o material, com informação da data de devolução, na estante/espço previamente higienizado;
- Não colocar os materiais empilhados ou encostados uns aos outros, de modo a existir circulação de ar entre os mesmos;
- O material com reserva deve ser colocado em estante/espço separado com identificação;
- Considerando que alguns materiais bibliográficos possuem na composição de seu suporte o plástico, o período de isolamento dos materiais devolvidos deverá ser de 9 (nove) dias;
- Materiais como TNT devem ser usados para cobrir estantes/espço que não estão em ambiente isolado;
- Após o período de 9 (nove) dias, os materiais podem retornar para o acervo ou, se for o caso, deverá ser liberado para reserva.

1. Descrição da oferta ou não dos serviços da biblioteca de acordo com cada fase do plano de ação:

Fase 0

Serviço de empréstimo domiciliar: realizado para servidores, uma vez por mês, para preparação de materiais para as ANPs, conforme os passos a seguir:

- 1) Acessar o e-mail enviado pela biblioteca e solicitar acesso a edição da planilha **Agendamento de empréstimo de materiais bibliográficos**, no Google Drive.
- 2) Preencher a planilha com o nome do servidor, escolher o horário que deseja fazer o empréstimo, completar com a referência do material a ser emprestado e sua localização. Para buscar a referência, faça-se a pesquisa no sistema Sophia (biblioteca.ifsc.edu.br) e verifique se o material está disponível.
- 3) na data divulgada e horário solicitado para a realização do empréstimo, comparecer na biblioteca do câmpus para a retirada do material;
- 4) ao entrar na biblioteca, limpar a sola dos calçados no pedilúvio que contém hipoclorito;
- 5) higienizar as mãos no álcool em gel;
- 6) identificar-se ao servidor da biblioteca;
- 7) digitar a senha da biblioteca;
- 8) pegar os livros e retirar-se do setor.

Recomendado o uso de máscara.

O uso de máscara é facultativo sempre que o número de casos registrados de Covid-19 nos últimos 14 dias estiver abaixo de 150/100.000 habitantes na região de saúde.

Devolução de materiais: realizado com agendamento prévio por e-mail da biblioteca em casos de trancamento, cancelamento, transferência, conclusão de curso, finalização de contrato de servidor temporário, redistribuição e remoção.

O estudante ou servidor deixará o material bibliográfico na caixa coletora, na recepção do campus, no dia e hora marcada.

O servidor da biblioteca irá recolher a caixa e fará o procedimento de baixa no sistema Sophia, colocando o material em quarentena de no mínimo 9 (nove) dias.

Renovação de empréstimo: será realizado automaticamente pela Coordenação do Sistema de Bibliotecas Integradas do IFSC, com data de devolução prevista considerando o calendário unificado aprovado e data prevista de retorno das atividades presenciais;

Reserva de materiais: será realizado somente pelo portal web (<http://biblioteca.ifsc.edu.br/>) ou aplicativo do Sophia para smartphones. A liberação do empréstimo será somente na fase 2;

Serviço de consulta local e on-line ao acervo: a consulta local ao acervo está suspensa. É mantido somente o serviço de consulta on-line ao acervo por meio do catálogo (<http://biblioteca.ifsc.edu.br/>);

Acesso à Internet para pesquisa acadêmica: serviço suspenso;

Uso do espaço de estudo/leitura no salão principal da biblioteca: serviço suspenso;

Levantamento bibliográfico: realizado somente por e-mail;

Serviço de referência: realizado somente por e-mail;

Orientação para normalização de trabalhos acadêmicos: realizado somente por e-mail;

Visitas orientadas: serviço suspenso;

Lista de novas aquisições: realizado somente por e-mail;

Elaboração de fichas catalográficas institucionais: realizado somente por e-mail;

Capacitação de usuário: realizado somente via ferramenta Meet.

Conferência de nota fiscal: realizado presencialmente conforme demanda por servidor da biblioteca, após 9 (nove) dias de quarentena do material recebido.

Fase 1

Serviço de empréstimo domiciliar: realizado para servidores, uma vez por mês, para preparação de materiais para as ANPs, conforme os passos a seguir:

1) Acessar o e-mail enviado pela biblioteca e solicitar acesso a edição da planilha **Agendamento de empréstimo de materiais bibliográficos**, no Google Drive

2) Preencher a planilha com o nome do servidor, escolher o horário que deseja fazer o empréstimo, completar com a referência do material a ser emprestado e sua localização. Para buscar a referência, faça a pesquisa no sistema Sophia (biblioteca.ifsc.edu.br) e verifique se o material está disponível.

3) na data divulgada e horário solicitado para a realização do empréstimo, comparecer na biblioteca do câmpus para a retirada do material;

- 4) ao entrar na biblioteca, limpar a sola dos calçados no pedilúvio que contém hipoclorito;
- 5) higienizar as mãos no álcool em gel;
- 6) identificar-se ao servidor da biblioteca;
- 7) digitar a senha da biblioteca;
- 8) pegar os livros e retirar-se do setor.

Recomendado o uso de máscara.

O uso de máscara é facultativo sempre que o número de casos registrados de Covid-19 nos últimos 14 dias estiver abaixo de 150/100.000 habitantes na região de saúde.

Devolução de materiais: realizado com agendamento prévio por e-mail da biblioteca em casos de trancamento, cancelamento, transferência, conclusão de curso, finalização de contrato de servidor temporário, redistribuição e remoção.

O estudante ou servidor deixará o material bibliográfico na caixa coletora, na recepção do campus, no dia e hora marcada.

O servidor da biblioteca irá recolher a caixa e fará o procedimento de baixa no sistema Sophia, colocando o material em quarentena de no mínimo 9 (nove) dias.

Acesso às estantes: fechado. Somente servidores têm autorização de acessar os materiais nas estantes.

Renovação de empréstimo: será realizado automaticamente pela Coordenação do Sistema de Bibliotecas Integradas do IFSC, com data de devolução prevista considerando o calendário unificado aprovado e data prevista de retorno das atividades presenciais;

Reserva de materiais: será realizado somente pelo portal web (<http://biblioteca.ifsc.edu.br/>) ou aplicativo do SophiA para smartphones. A liberação do empréstimo será somente na fase 2;

Serviço de consulta local e on-line ao acervo: a consulta local ao acervo está suspensa. É mantido somente o serviço de consulta on-line ao acervo por meio do catálogo (<http://biblioteca.ifsc.edu.br/>);

Acesso à Internet para pesquisa acadêmica: serviço suspenso;

Uso do espaço de leitura/estudo no salão da biblioteca: serviço suspenso;

Levantamento bibliográfico: realizado somente por e-mail;

Serviço de referência: realizado somente por e-mail;

Orientação para normalização de trabalhos acadêmicos: realizado somente por e-mail;

Visitas orientadas: serviço suspenso;

Lista de novas aquisições: realizado somente por e-mail;

Elaboração de fichas catalográficas institucionais: realizado somente por e-mail;

Capacitação de usuário: realizado somente via ferramenta Meet.

Conferência de nota fiscal: realizado presencialmente conforme demanda por servidor da biblioteca, após 9 (nove) dias de quarentena do material recebido.

Fase 2

Serviço de empréstimo domiciliar: realizado para servidores para preparação de materiais das ANPs e alunos matriculados na UC ou CC de Trabalho de Conclusão de Curso, com atendimento sob demanda, conforme os passos a seguir:

- 1) Pesquisar no sistema Sophia (biblioteca.ifsc.edu.br) se o material está disponível e anotar o número de chamada de localização do material no acervo;
- 2) enviar e-mail para biblioteca.tub@ifsc.edu.br informando que quer realizar empréstimo e informar título e número de chamada do material para proceder com o agendamento;
- 3) aguardar confirmação do agendamento e comparecer no horário marcado na biblioteca do câmpus;
- 4) ao entrar na biblioteca, limpar a sola dos calçados no pedilúvio que contém hipoclorito;
- 5) higienizar as mãos no álcool em gel;
- 6) identificar-se ao servidor da biblioteca;
- 7) digitar a senha da biblioteca;
- 8) pegar os livros e retirar-se do setor.

Recomendado o uso de máscara.

O uso de máscara é facultativo sempre que o número de casos registrados de Covid-19 nos últimos 14 dias estiver abaixo de 150/100.000 habitantes na região de saúde.

Devolução de materiais: realizado com agendamento prévio por e-mail da biblioteca em casos de trancamento, cancelamento, transferência, conclusão de curso, finalização de contrato de servidor temporário, redistribuição e remoção.

O estudante ou servidor deixará o material bibliográfico na caixa coletora, na recepção do campus, no dia e hora marcada.

O servidor da biblioteca irá recolher a caixa e fará o procedimento de baixa no sistema Sophia, colocando o material em quarentena de no mínimo 9 (nove) dias.

Acesso às estantes: fechado. Somente servidores têm autorização de acessar os materiais nas estantes.

Renovação de empréstimo: será realizado automaticamente pela Coordenação do Sistema de Bibliotecas Integradas do IFSC, com data de devolução prevista considerando o calendário unificado aprovado e data prevista de retorno das atividades presenciais;

Reserva de materiais: será realizado somente pelo portal web (<http://biblioteca.ifsc.edu.br/>) ou aplicativo do Sophia para smartphones.

Serviço de consulta local e on-line ao acervo: a consulta local ao acervo está suspensa. É mantido somente o serviço de consulta on-line ao acervo por meio do catálogo (<http://biblioteca.ifsc.edu.br/>);

Acesso à Internet para pesquisa acadêmica: limitado ao uso de três computadores. Teclado e mouse serão higienizados após cada uso. Teclado, mouse e cadeira serão envelopados com plástico filme (PVC) para facilitar a higienização;

Levantamento bibliográfico: realizado somente por e-mail;

Serviço de referência: realizado somente por e-mail;

Orientação para normalização de trabalhos acadêmicos: realizado somente por e-mail;

Visitas orientadas: serviço suspenso;

Uso do espaço de leitura/estudo no salão da biblioteca: serviço suspenso.

Atividades culturais, como montagem de quebra-cabeça e troca-troca literário: serviço suspenso;

Lista de novas aquisições: realizado somente por e-mail;

Elaboração de fichas catalográficas institucionais: realizado somente por e-mail;

Capacitação de usuário: realizado somente via ferramenta Meet.

Conferência de nota fiscal: realizado presencialmente conforme demanda por servidor da biblioteca, após 9 (nove) dias de quarentena do material recebido.

Fase 3

Serviço de empréstimo domiciliar: realizado para servidores e alunos, conforme os passos a seguir:

- 1) Pesquisar no sistema Sophia (biblioteca.ifsc.edu.br) se o material está disponível e anotar o número de chamada de localização do material no acervo;
- 2) enviar e-mail para biblioteca.tub@ifsc.edu.br informando que quer realizar empréstimo e informar título e número de chamada do material para proceder com o agendamento;
- 3) Comparecer na biblioteca nos dias de atendimento para retirar o material.
- 4) Ao entrar na biblioteca, limpar a sola dos calçados no pedilúvio que contém hipoclorito;
- 5) higienizar as mãos no álcool em gel;
- 6) identificar-se ao servidor da biblioteca;
- 7) digitar a senha da biblioteca;
- 8) pegar os livros e retirar-se do setor.

Recomendado o uso de máscara.

O uso de máscara é facultativo sempre que o número de casos registrados de Covid-19 nos últimos 14 dias estiver abaixo de 150/100.000 habitantes na região de saúde.

Devolução de materiais: O estudante ou servidor deixará o material bibliográfico no balcão de atendimento da biblioteca. O servidor da biblioteca fará o procedimento de baixa no sistema Sophia, colocando o material em quarentena de no mínimo 9 (nove) dias.

Acesso às estantes: liberado aos usuários.

Renovação de empréstimo: será realizado automaticamente pela Coordenação do Sistema de Bibliotecas Integradas do IFSC, com data de devolução prevista considerando o calendário unificado aprovado e data prevista de retorno das atividades presenciais;

Reserva de materiais: será realizado somente pelo portal web (<http://biblioteca.ifsc.edu.br/>) ou aplicativo do Sophia para smartphones.

Serviço de consulta local e on-line ao acervo: mantido o serviço de consulta local e on-line ao acervo por meio do catálogo (<http://biblioteca.ifsc.edu.br/>);

Acesso à Internet para pesquisa acadêmica: limitado o uso dos computadores de acordo com a capacidade que permita o distanciamento seguro entre os usuários. Teclado e mouse serão higienizados após cada uso. Teclado, mouse e cadeira serão envelopados com plástico filme (PVC) para facilitar a higienização;

Levantamento bibliográfico: realizado somente por e-mail;

Serviço de referência: realizado somente por e-mail;

Orientação para normalização de trabalhos acadêmicos: realizado somente por e-mail;

Visitas orientadas: serviço suspenso;

Uso do espaço de leitura/estudo no salão da biblioteca: limitado a uma pessoa por mesa, conforme disposição das mesas no setor.

Atividades culturais, como montagem de quebra-cabeça e troca-troca literário: atividades suspensas

Lista de novas aquisições: realizado somente por e-mail;

Elaboração de fichas catalográficas institucionais: realizado somente por e-mail;

Capacitação de usuário: realizado somente via ferramenta Meet.

Conferência de nota fiscal: realizado presencialmente conforme demanda por servidor da biblioteca, após 9 (nove) dias de quarentena do material recebido.

Fase 4

Serviço de empréstimo domiciliar: realizado para servidores e alunos conforme os passos a seguir:

- 1) Pesquisar no sistema Sophia (biblioteca.ifsc.edu.br) se o material está disponível e anotar o número de chamada de localização do material no acervo;
- 2) enviar e-mail para biblioteca.tub@ifsc.edu.br informando que quer realizar empréstimo e informar título e número de chamada do material para proceder com o agendamento;
- 3) Comparecer na biblioteca nos dias de atendimento para retirar o material.
- 4) ao entrar na biblioteca, limpar a sola dos calçados no pedilúvio que contém hipoclorito;
- 5) higienizar as mãos no álcool em gel;
- 6) identificar-se ao servidor da biblioteca;
- 7) digitar a senha da biblioteca;
- 8) pegar os livros e retirar-se do setor.

Recomendado o uso de máscara.

O uso de máscara é facultativo sempre que o número de casos registrados de Covid-19 nos últimos 14 dias estiver abaixo de 150/100.000 habitantes na região de saúde.

Devolução de materiais: O estudante ou servidor deixará o material bibliográfico no balcão de atendimento da biblioteca.

O servidor da biblioteca fará o procedimento de baixa no sistema Sophia, colocando o material em quarentena de no mínimo 9 (nove) dias.

Acesso às estantes: liberado aos usuários.

Renovação de empréstimo: será realizado automaticamente pela Coordenação do Sistema de Bibliotecas Integradas do IFSC, com data de devolução prevista considerando o calendário unificado aprovado e data prevista de retorno das atividades presenciais;

Reserva de materiais: será realizado somente pelo portal web (<http://biblioteca.ifsc.edu.br/>) ou aplicativo do SophiA para smartphones.

Serviço de consulta local e on-line ao acervo: mantido o serviço de consulta local e on-line ao acervo por meio do catálogo (<http://biblioteca.ifsc.edu.br/>);

Acesso à Internet para pesquisa acadêmica: limitado o uso dos computadores de acordo com a capacidade que permita o distanciamento seguro entre os usuários. Teclado e mouse serão higienizados após cada uso. Teclado, mouse e cadeira serão envelopados com plástico filme (PVC) para facilitar a higienização;

Levantamento bibliográfico: realizado somente por e-mail;

Serviço de referência: realizado somente por e-mail;

Orientação para normalização de trabalhos acadêmicos: realizado somente por e-mail;

Visitas orientadas: serviço suspenso;

Uso do espaço de leitura/estudo no salão da biblioteca: limitado a uma pessoa por mesa, conforme disposição das mesas no setor.

Atividades culturais, como montagem de quebra-cabeça e troca-troca literário: atividades suspensas

Lista de novas aquisições: realizado somente por e-mail;

Elaboração de fichas catalográficas institucionais: realizado somente por e-mail;

Capacitação de usuário: realizado somente via ferramenta Meet.

Conferência de nota fiscal: realizado presencialmente conforme demanda por servidor da biblioteca, após 9 (nove) dias de quarentena do material recebido.

Fase 5

Retorno regular as atividades

1. Horário de atendimento ao público externo

BIBLIOTECA - HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO	
FASES	HORÁRIO
0	A ser agendado
1	A ser agendado
2	14h - 19h
3	15h - 21h
4	13h às 16h 17h às 22h

ANEXO 5 - NORMAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA – BLOCOS A E B

MODELO DE POP: UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA.

REFERÊNCIA: PROCEDIMENTOS PARA USO.

APLICAÇÃO: DOCENTES, TÉCNICOS, MONITORES E DISCENTES.

DESCRIÇÃO: DEFINE AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PELOS USUÁRIOS INSERIDOS NA APLICAÇÃO.

1. Introdução

Diante da pandemia do Covid 19, e com a preocupação de uma resposta a crise evidenciada pelo Coronavírus, a Comissão do Plano de Contingência do Campus Tubarão construiu esse documento que destina-se a fornecer diretrizes para o retorno da rotina laboral e acadêmica dos laboratórios de informática do Campus Tubarão do IFSC, e com isso, mitigar potencial transmissibilidade viral nesses espaços.

Trata-se de informações, orientações, regras e modelos de ações voltadas à utilização segura dos laboratórios no enfrentamento dos desafios impostos pela crise sanitária.

2. Objetivo

Esse procedimento operacional padrão de uso dos laboratórios de informática tem a finalidade de definir as normas de biossegurança que devem ser observadas por quem estiver inserido nos procedimentos de utilização dos Laboratórios de Informática do Câmpus Tubarão.

Essas normas foram baseadas no protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, de Junho de 2020 do MEC, nas diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), na Portaria SES No. 447 de 29/06/2020 e 448 de 29/06/2020 e na Portaria do(a) Reitor(a) N° 2237, de 3 de julho de 2020. Pretendemos que esse POP auxilie a volta, garantindo a produtividade institucional com segurança.

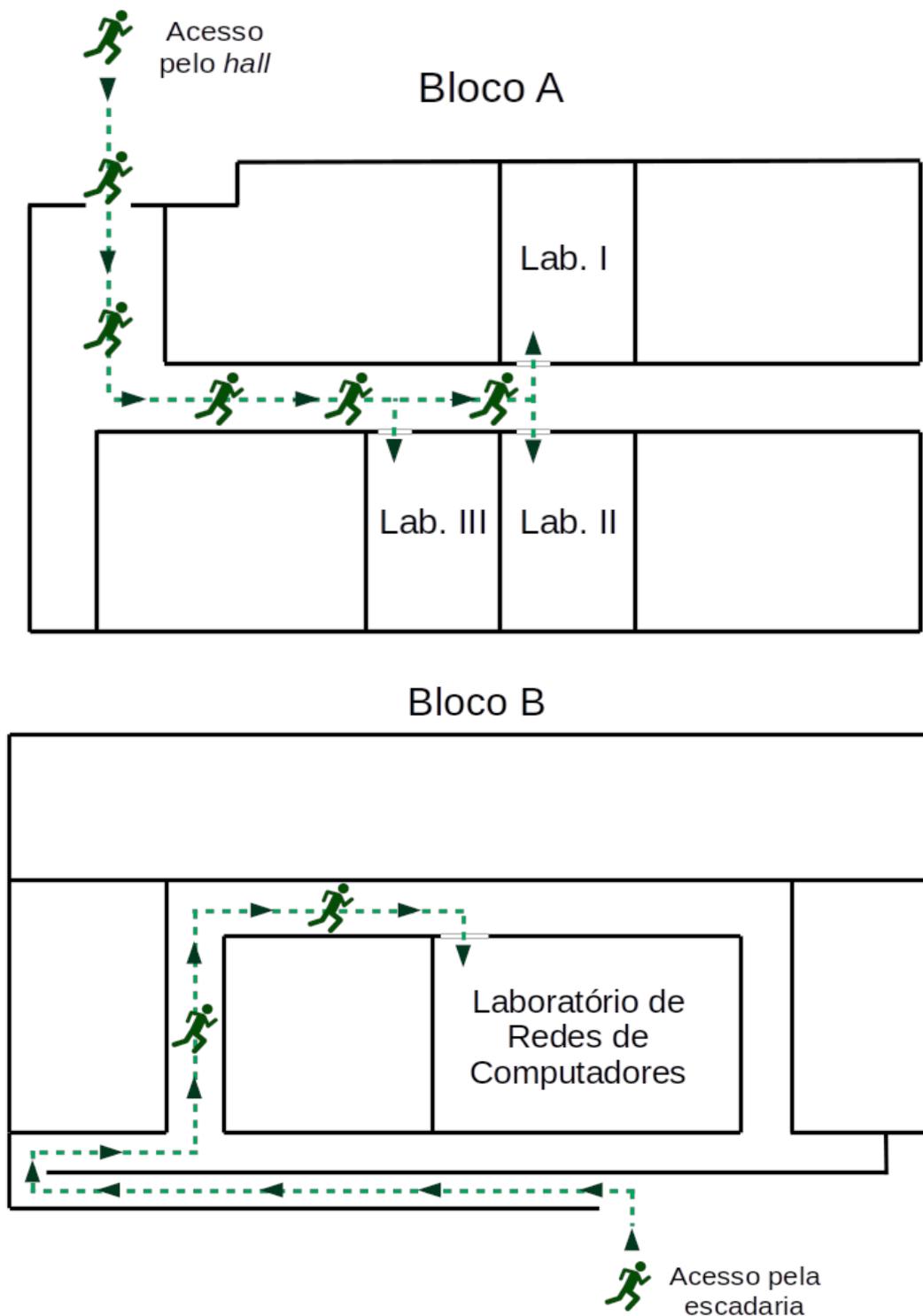
3. Regras de utilização

3.1 Ambiente

Os laboratórios deverão encontrar-se abertos, com as janelas abertas, com os computadores ligados e higienizados e com os móveis higienizados para o momento da sua utilização.

3.2 Entrada no laboratório

Deverá ser respeitado o distanciamento de 1 metro entre os ocupantes, procedendo a entrada de um ocupante por vez. A entrada deverá seguir o fluxo orientado nos mapas abaixo. No local, haverá sinalização.



3.3 Higienização dos equipamentos e do ambiente

Os equipamentos devem ser higienizados com álcool 70% ou preparações antissépticas, com utilização de produtos compatíveis com as recomendações dos fabricantes destes equipamentos. Não há impedimento para a utilização de plástico filme em conformidade com a compatibilidade dos materiais (informado pelos fabricantes do aparelho ou do equipamento). Caso seja utilizado plástico filme nestes aparelhos ou equipamentos, o mesmo deverá ser higienizado após o uso de

cada estudante e substituído no mínimo uma vez ao dia. Deve-se manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada 2 horas de uso ou troca de usuários.

3.4 Tapete com hipoclorito na entrada

Manter tapete com hipoclorito na entrada, renovando conforme a especificidade da atividade;

3.3 Uso de EPI (equipamento individual de proteção) nos laboratórios.

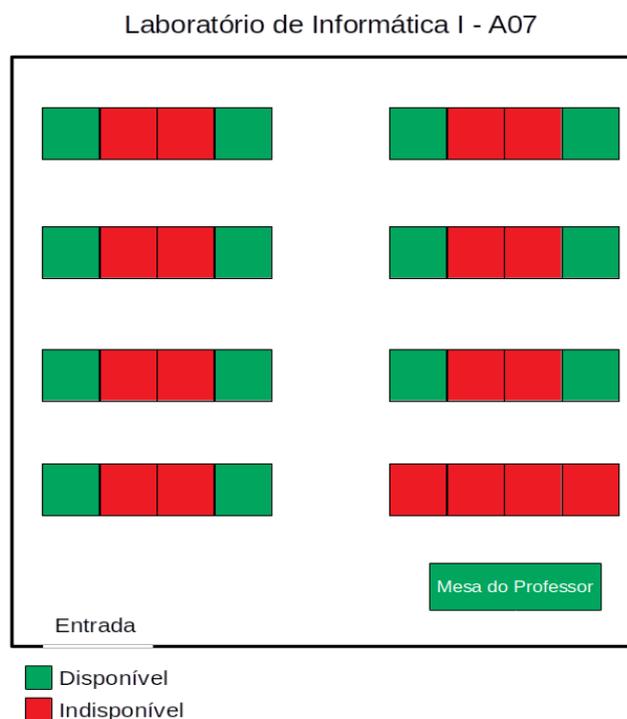
Recomendado utilização de máscara antes de entrar no laboratório;

3.4 Distanciamento

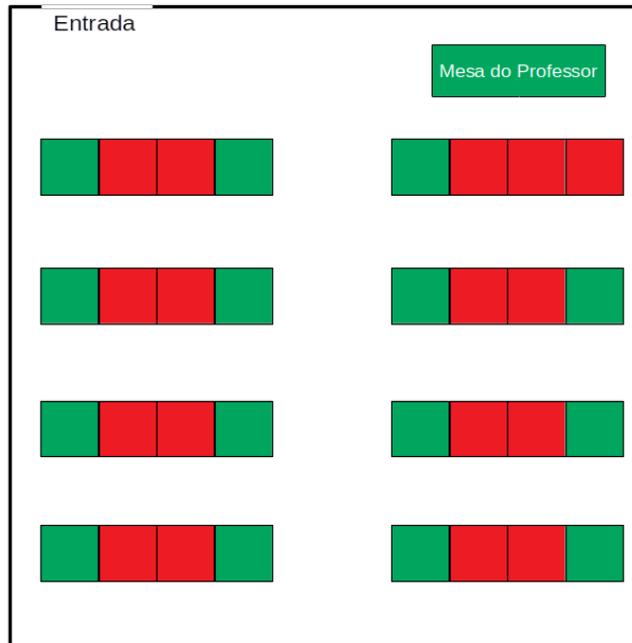
É recomendado o distanciamento social de 1 metro entre todos os ocupantes do laboratório e para todos os espaços e atividades do câmpus, porém deixa de ser obrigatório. Para tanto, a capacidade dos laboratórios será reduzida, conforme a gravidade do mapa indicador de crise, ficando algumas estações interditadas, e os usuários deverão respeitar a sinalização, usando apenas as máquinas disponíveis conforme diagramas abaixo e sinalização no próprio laboratório.

3.4.1 Distanciamento - *Layouts* dos laboratórios

Nos Laboratórios de Informática, a utilização dos espaços deverá ocorrer conforme os diagramas abaixo, recomendado o distanciamento de 1 metro. Estes diagramas serão fixados nos respectivos Laboratórios além da marcação nos espaços físicos permitidos para o uso.

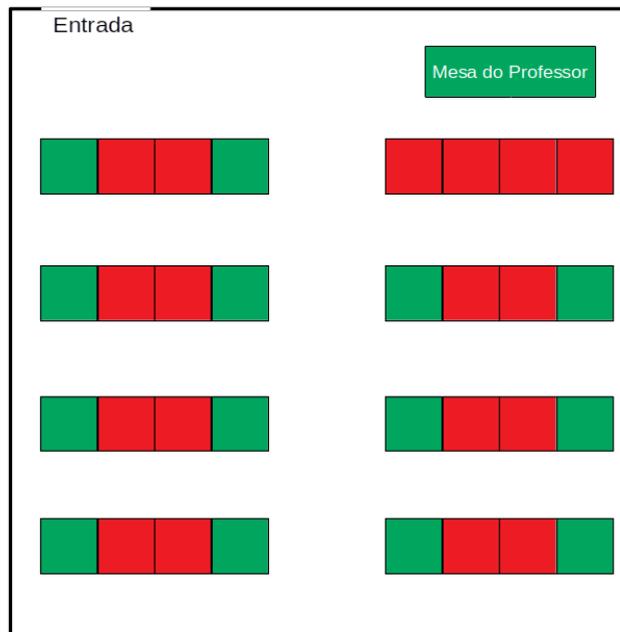


Laboratório de Informática II - A12



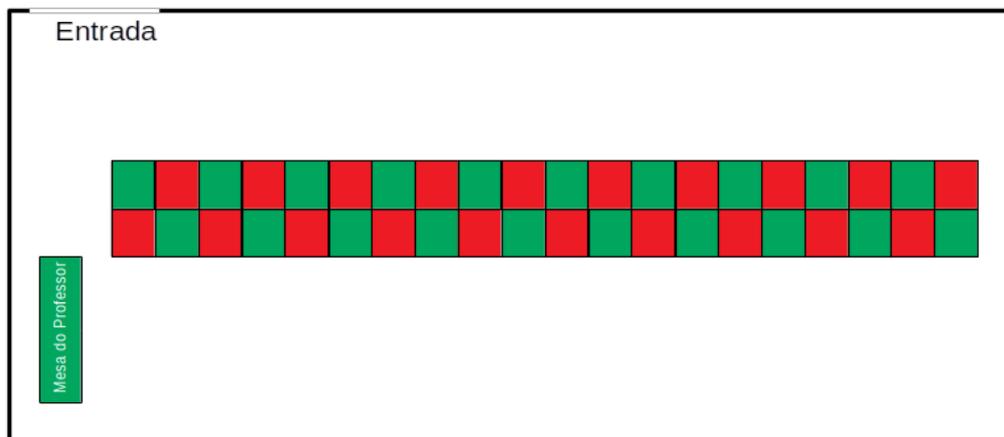
 Disponível
 Indisponível

Laboratório de Informática III - A13



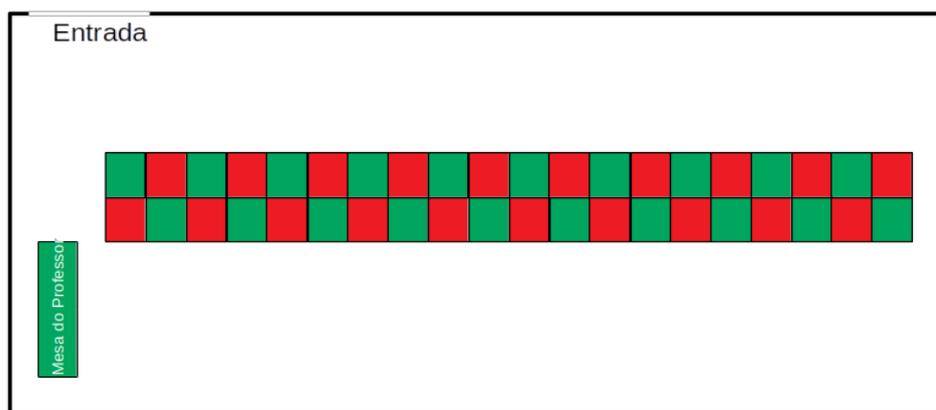
 Disponível
 Indisponível

Laboratório Redes de Computadores - B04



■ Disponível
■ Indisponível

Laboratório Redes de Computadores - B06



■ Disponível
■ Indisponível

Mapas dos locais de uso dos laboratórios de informática.

Local	Área m ²	Capacidade	Capacidade no contexto Covid
Laboratório Informática I - A07 (Bloco A)	54,66	41	15
Laboratório Informática II - A12 (Bloco A)	54,66	41	15
Laboratório Informática III - A13 (Bloco A)	54,66	41	15
Laboratório de Redes de Computadores - B04B06 (Bloco B)	92,63	41	21

Tabela de capacidade de usuários e área dos laboratórios de informática

3.5 Objetos pessoais

Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios. Será vedado o uso de *notebooks* ou *tablets* pessoais nos laboratórios de informática. Objetos como lápis, caneta ou régua devem ser manuseados o mínimo possível e guardados imediatamente após o uso.

3.6 Higienização pessoal

Será disponibilizado frascos com álcool em gel 70% para os usuários. A higienização das mãos dos usuários com álcool em gel deverá ser feita antes e após a utilização dos equipamentos.

3.7 Relação interpessoal

Não se deve cumprimentar as pessoas com aperto de mão, beijos ou abraços. Além das dúvidas com os professores, monitores ou técnicos, conversar com os colegas somente o necessário.

3.8 Utilização dos laboratórios

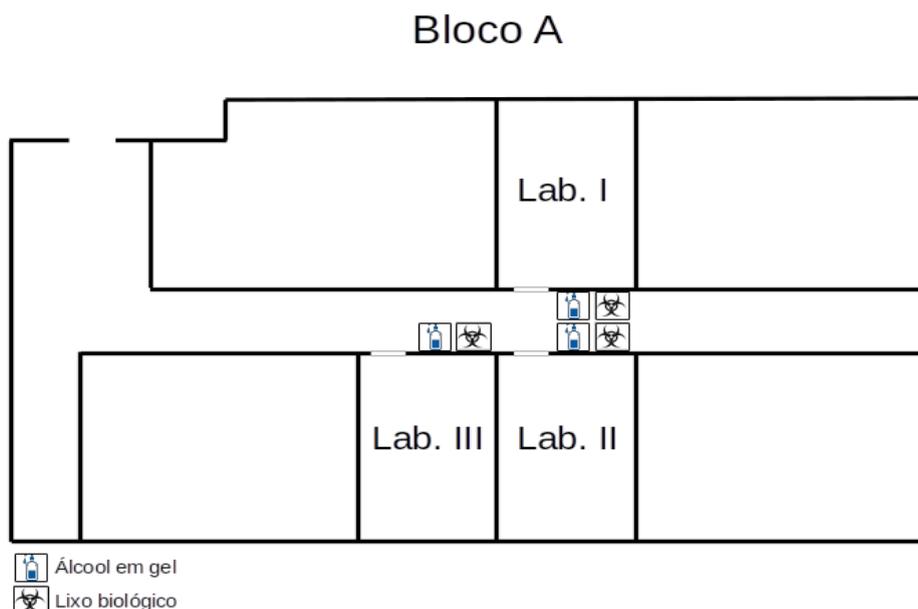
Os laboratórios devem ser usados apenas para a realização das atividades acadêmicas. Fica proibido o uso de redes sociais, jogos e vídeos, salvo aqueles relacionados às atividades propostas.

3.9 Etiqueta ao tossir e espirrar

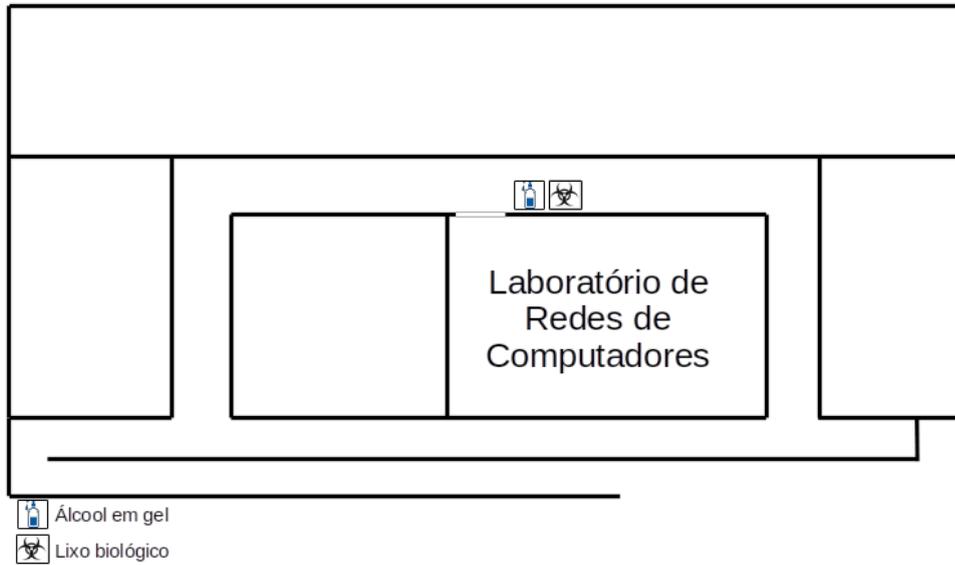
Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir a boca com o antebraço ou um lenço de papel que deve ser descartado imediatamente. Se estiver usando a máscara, higienize as mãos e troque-a por outra limpa.

3.10 Descarte de EPI's e *dispensers* de álcool em gel

O descarte de material de EPI descartável deverá ser feito exclusivamente nas lixeiras para descarte desse tipo de material. Elas estão descritas no mapa abaixo e estarão sinalizadas fisicamente. Serão disponibilizados *dispensers* de álcool em gel na entrada de cada laboratório para higienização das mãos.

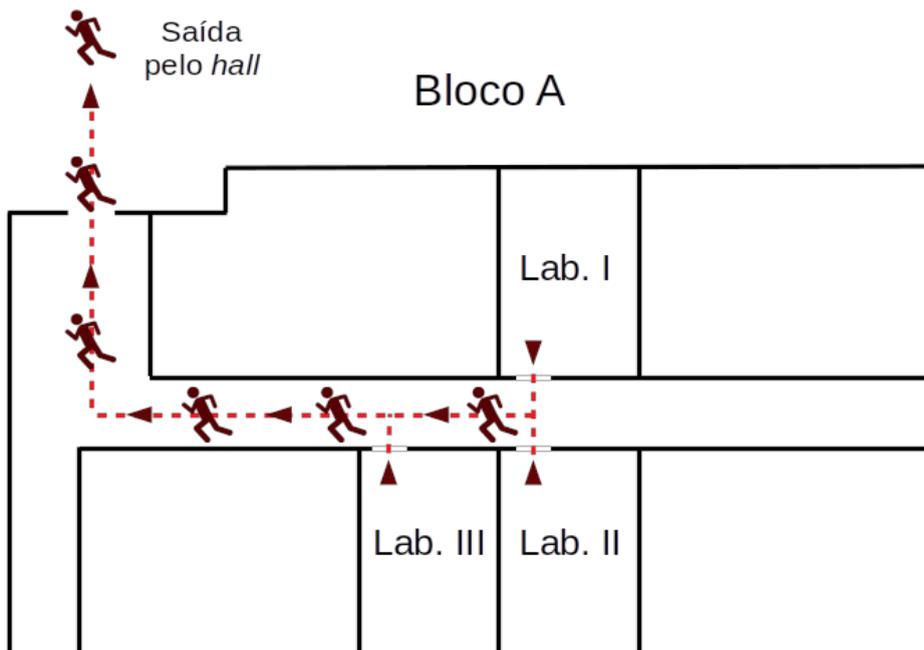


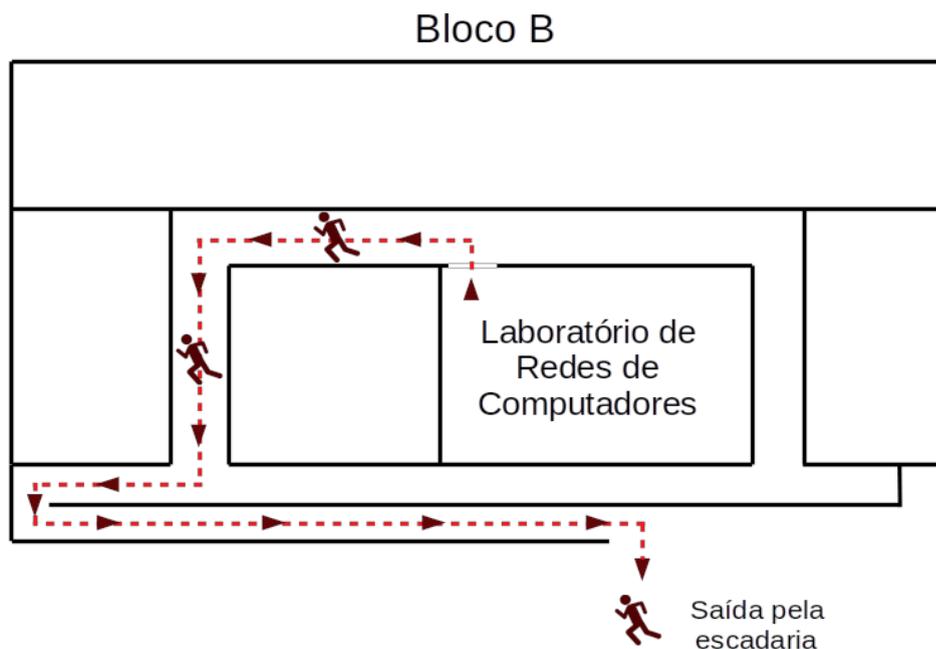
Bloco B



3.11 Saída

A saída do laboratório deverá ocorrer de maneira individual, recomendado o distanciamento social de 1 metro. A saída deverá seguir o fluxo orientado no mapa abaixo. No local, haverá sinalização.





3.12 Equipamentos/materiais necessários neste POP:

- Pedilúvio com solução sanitizante (água sanitária);
- Borrifador para álcool 70%;
- Álcool líquido 70%;
- Álcool gel 70%;
- Recomenda-se máscaras de proteção (descartáveis ou de tecido);
- Hipoclorito de sódio (água sanitária);
- Pano ou toalha descartável para limpeza;
- Dispenser para álcool em gel.

ANEXO 6 - NORMAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS BLOCO B

1 Descrição:

A pandemia da Covid-19 terá um efeito avassalador na formação dos profissionais, especialmente os das áreas técnicas que envolvam a utilização de aulas práticas laboratoriais. Para que estes efeitos sejam mitigados, algumas medidas práticas devem ser adotadas, para que se evite a utilização de “aulas simuladas de laboratório”. Sendo assim, de modo a evitar este prejuízo na formação profissional, a aula presencial no laboratório é de suma importância. Deste modo, para que tudo transcorra com a maior segurança e tranquilidade possível, seguem algumas recomendações e procedimentos que visam diminuir a propagação do vírus. Destaca-se ainda que, este manual deverá ser adotado por servidores, estagiários e discentes, a fim de salvaguardá-los, bem como, os seus respectivos familiares.

Público-alvo: servidores, estudantes

2 Procedimentos / Descrição da atividade:

Seguindo as diretrizes gerais emitidas por órgãos de saúde, os laboratórios do Eixo de Controle e Processos Industriais do IFSC, câmpus Tubarão, assim que obtiverem os materiais, insumos e EPI's específicos para tal finalidade, deverá adotar a seguinte conduta:

2.1 Antes de entrar ao laboratório

- ✓ Guardar bolsas e demais pertences em local apropriado para tal fim e sempre que possível desinfetá-los antes de acondicioná-los.
- ✓ Manter os ambientes ventilados (portas e janelas abertas);
- ✓ O laboratório deverá estar higienizado e organizado para a aula.
- ✓ Recomendado o uso de máscara;
- ✓ Recomendado o uso de EPIs, os itens devem ser colocados antes de acessar o laboratório;

2.2 Ao entrar no laboratório

- ✓ Passagem por um pedilúvio com solução sanitizante (água sanitária), para higienização de todos os calçados;
- ✓ Higienizar as mãos com álcool em gel (contido no *dispensers* da entrada);
- ✓ Manter o uso de EPI's por todos os participantes, durante todo o tempo de uso no laboratório EPI's de acordo com a prática a ser desenvolvida;
- ✓ Evitar tocar em maçanetas, mobiliários e outros equipamentos se não for utilizá-los;

2.3 Ao utilizar bancadas, instrumentos

- ✓ Recomenda-se manter o distanciamento seguro nas mesas ou bancadas de trabalho de 1 metro entre os usuários.
- ✓ Higienizar, antes e depois da utilização, o mouse e teclado dos computadores com papel toalha umedecido com álcool 70% (disponíveis nos terminais de acesso ao computador) para a sua própria segurança e das demais pessoas. Colocar essa solução em um borrifador para facilitar o uso. Teclados e mouses devem ficar protegidos com película protetora que facilite a higienização;
- ✓ Os instrumentos e equipamentos deverão ser higienizados com álcool 70%, antes e após a sua utilização.

2.4 Ao ir ao banheiro e intervalo?

- ✓ Ao utilizar o banheiro, evitar tocar na máscara durante a utilização deste espaço;
- ✓ Ao retornar ao laboratório higienizar as mãos com álcool em gel (contido no *dispensers* da entrada).

2.5 Ao sair do laboratório

- ✓ Seguir o protocolo higienizando novamente as mãos.

- ✓ Descartar máscaras e demais equipamentos descartáveis em local próprio/adequado;
- ✓ Ao retirar a máscara reutilizável, acondicioná-la em saco plástico para posterior higienização;
- ✓ Os responsáveis pela higienização do laboratório, deve atuar na desinfecção das mesas, cadeiras, terminais de computadores, estações de trabalho, armários, balcões, portas, maçanetas, estantes, equipamentos, instrumentos, etc., seguindo as recomendações necessárias e tendo o devido cuidado com os equipamentos;
- ✓ Os servidores terceirizados deverão fazer a higienização do piso do laboratório utilizando solução sanitizante possível e condizente com o ambiente, de modo a não ter reações químicas posteriores.

3 Equipamentos/materiais necessários neste POP:

- Pedilúvio com solução sanitizante (água sanitária);
- Borrifador para álcool 70%;
- Álcool líquido 70%;
- Álcool gel 70%;
- Recomendado máscaras de proteção (descartáveis ou de tecido);
- Hipoclorito de sódio (água sanitária);
- Pano ou toalha descartável para limpeza;
- Dispenser para álcool em gel 70%;
- Película de PVC - para proteção de teclados e mouses utilizados pelos usuários;
- EPIs básicos (luvas, jaleco, máscara, avental etc...)
- EPIs específicos, de acordo com a prática a ser desenvolvida.

Laboratório (Bloco B)	Área m ²	Capacidade de	Capacidade Fase 1 Covid
Laboratório Acionamento e Máquinas Elétricas	63,97	21	11
Laboratório de Eletrônica	60	41	11
Laboratório Automação e Indústria 4.0	92,63	41	21
Laboratório Instalações Elétricas	53	21	11
Controle e Robótica SHP	90,67	41	21

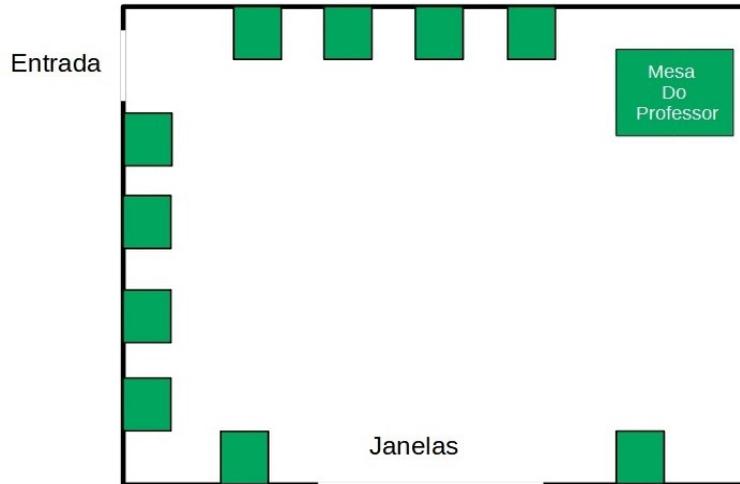
Tabela de capacidade de usuários e área dos laboratórios do Bloco B

4. Distanciamento, regras de utilização e *Layout* dos laboratórios do Bloco B

4.1 *Layout* dos laboratórios

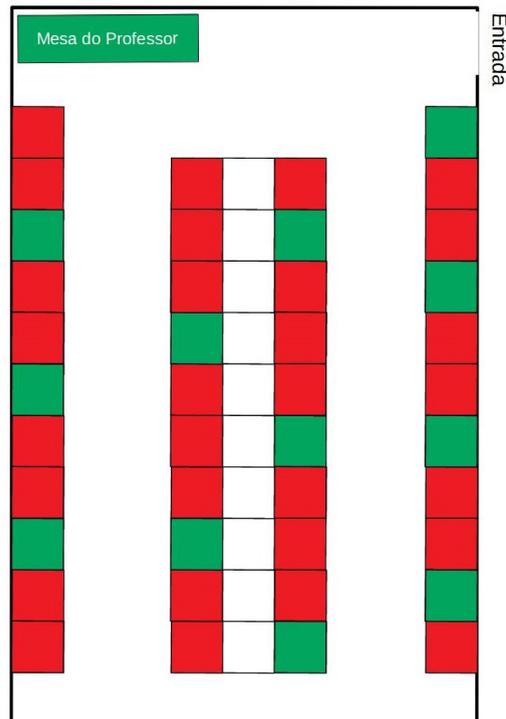
Nos laboratórios do eixo de Controle e Processos Industriais a utilização dos espaços deverá ocorrer conforme os diagramas abaixo, recomenda-se o distanciamento mínimo de 1 metro. Estes diagramas serão fixados nos respectivos laboratórios além da marcação nos espaços físicos permitidos para uso.

Laboratório de Acionamentos Elétricos - B01



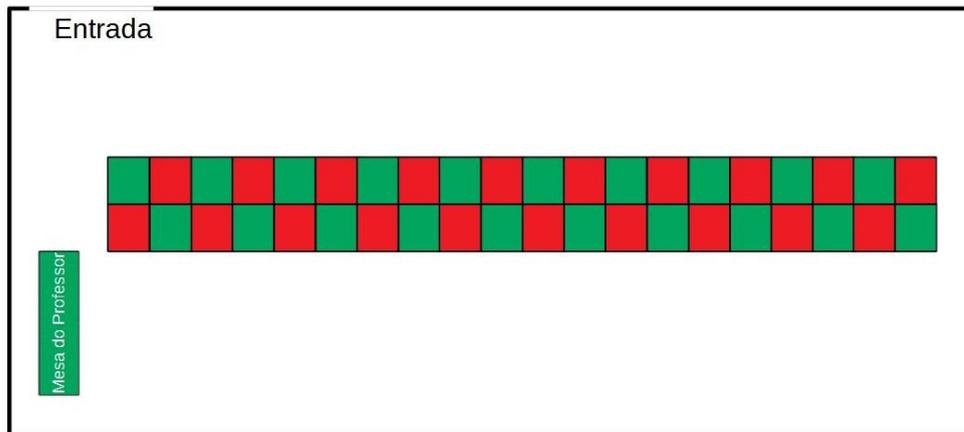
 Bancadas disponíveis com afastamento mínimo de 1,5 m.

Laboratório de Eletrônica - B02



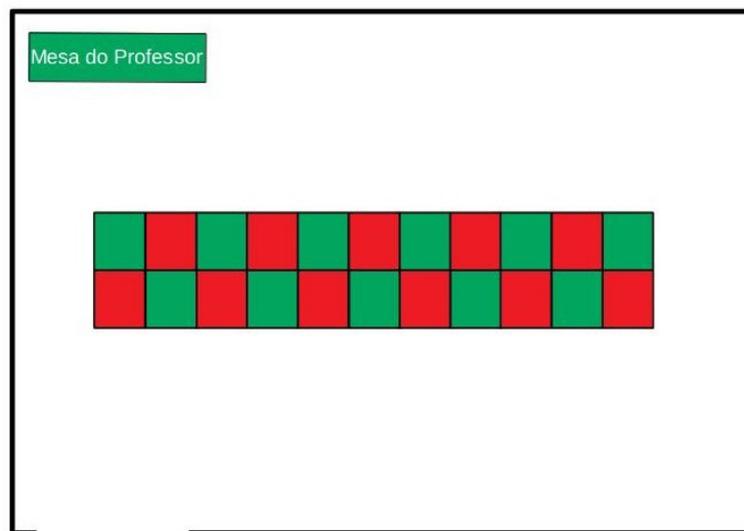
 Disponível
 Indisponível
 Mesa de alunos

Laboratório de Automação e Indústria 4.0 - B04



Disponível
Indisponível

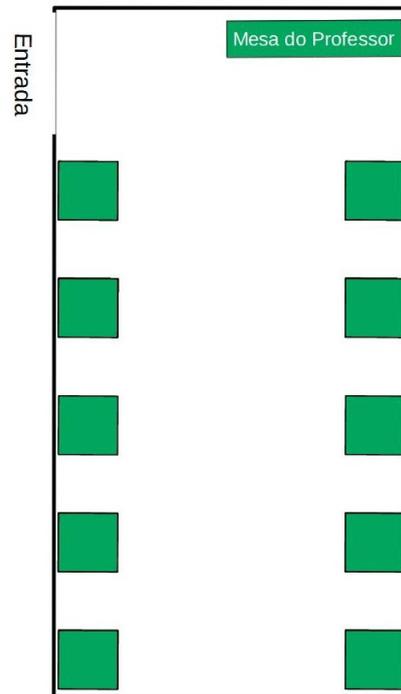
Laboratório de Robótica e SHP - B06



Entrada

Disponível
Indisponível

Laboratório de Instalações Elétricas - B07

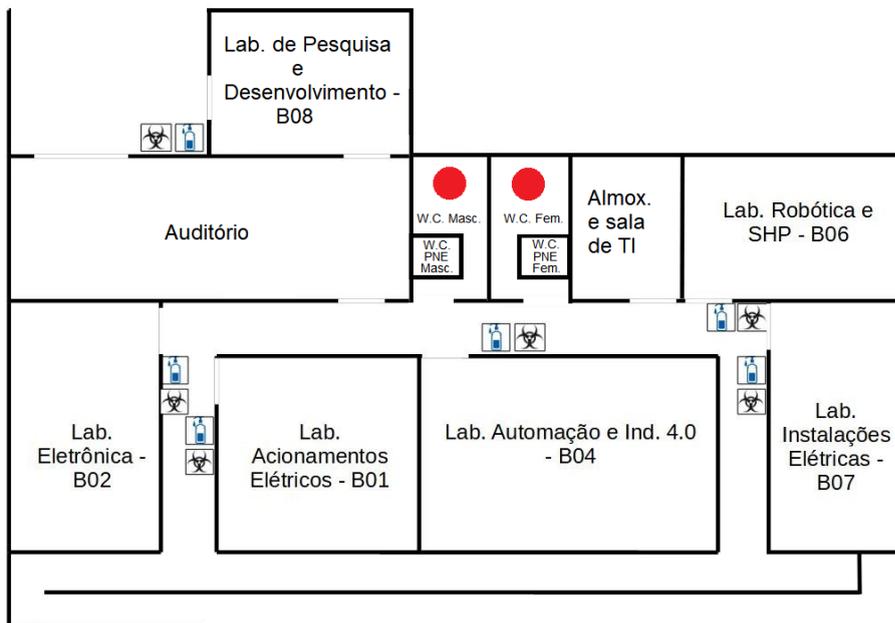


 Box disponível com distância mínima de 1,5m

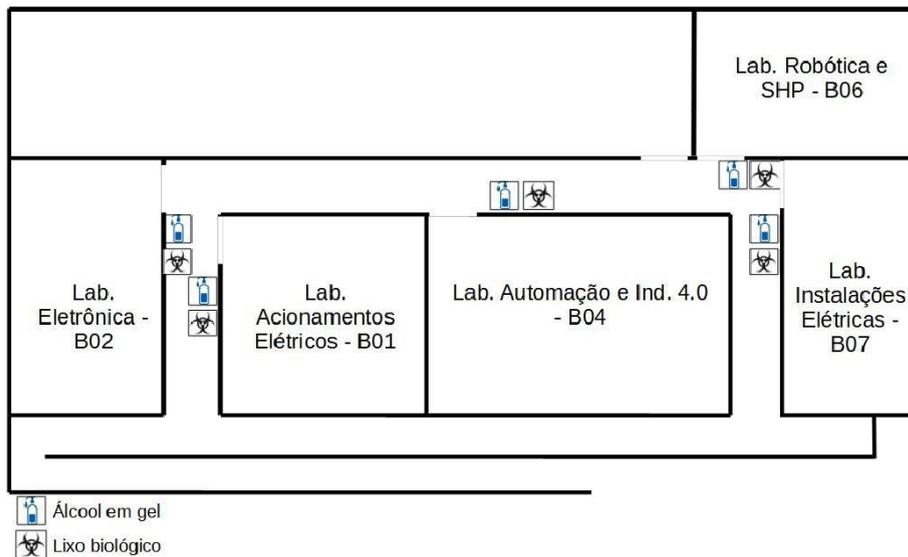
4.2 Descarte de EPI's e *dispensers* de álcool em gel

O descarte de material de EPI descartável deverá ser feito exclusivamente nas lixeiras para descarte desse tipo de material. Elas estão descritas no mapa abaixo e estarão sinalizadas fisicamente. Serão disponibilizados *dispensers* de álcool em gel na entrada de cada laboratório para higienização das mãos.

Bloco B

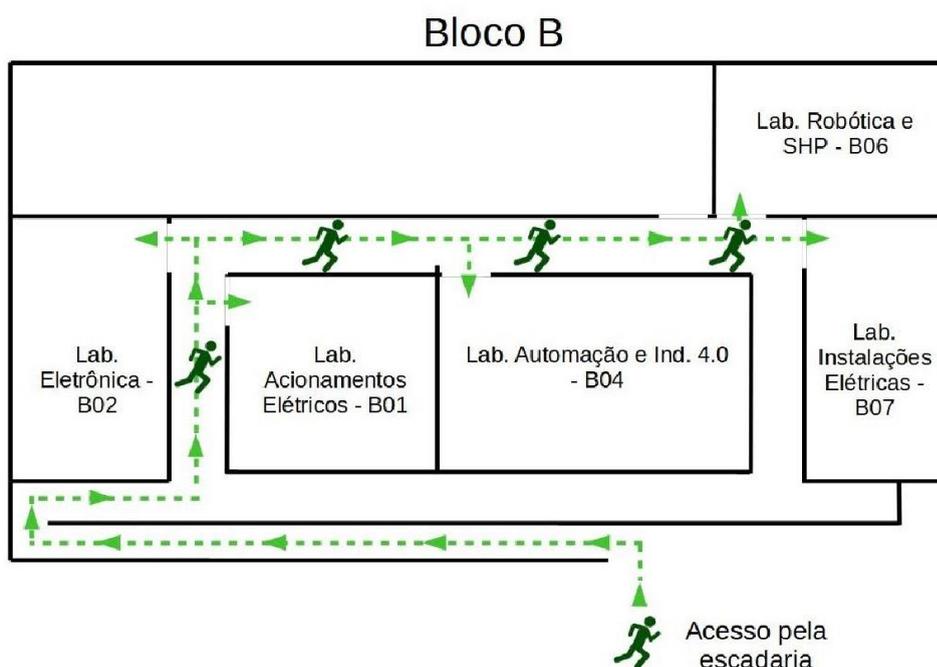
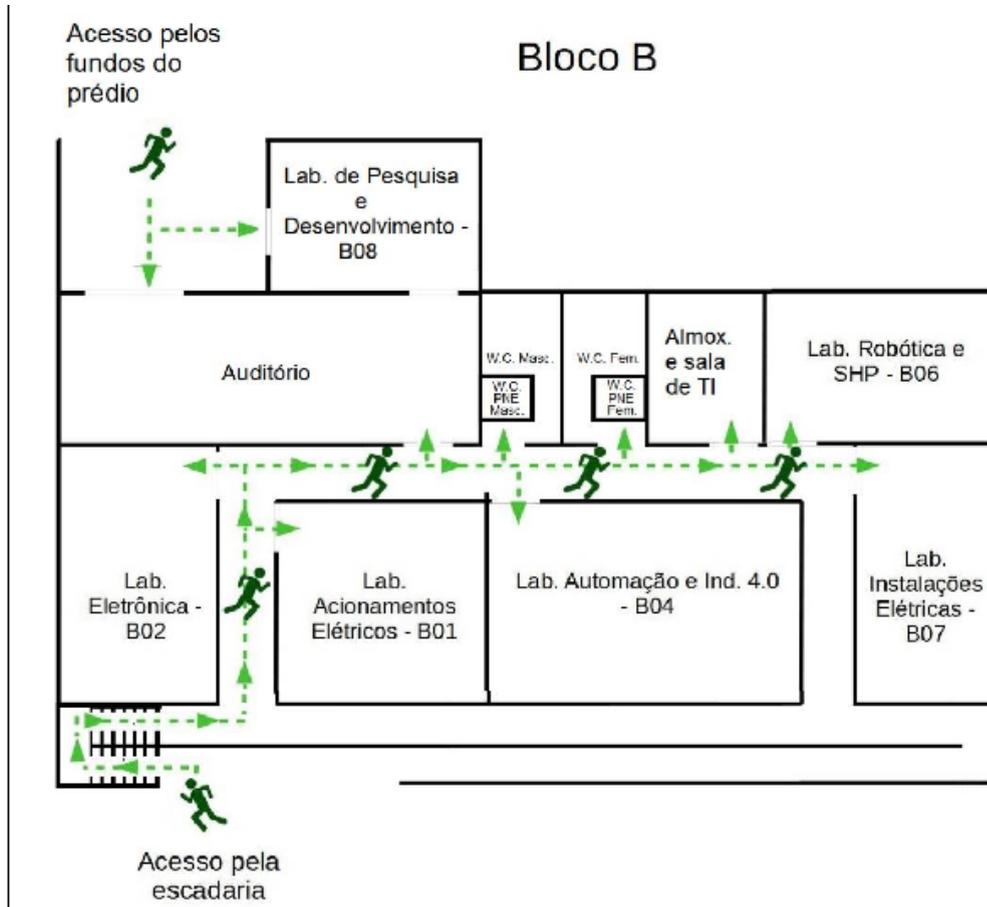


Bloco B



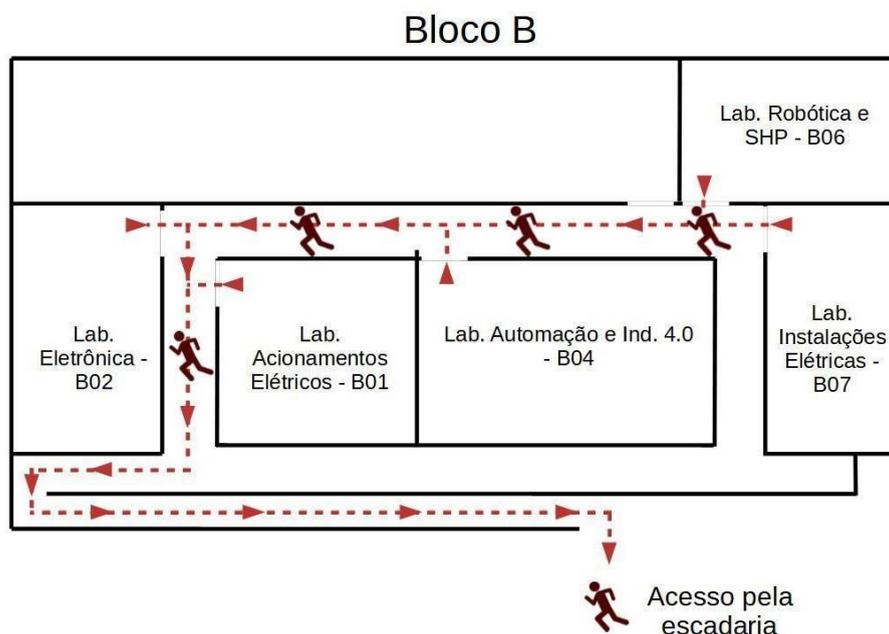
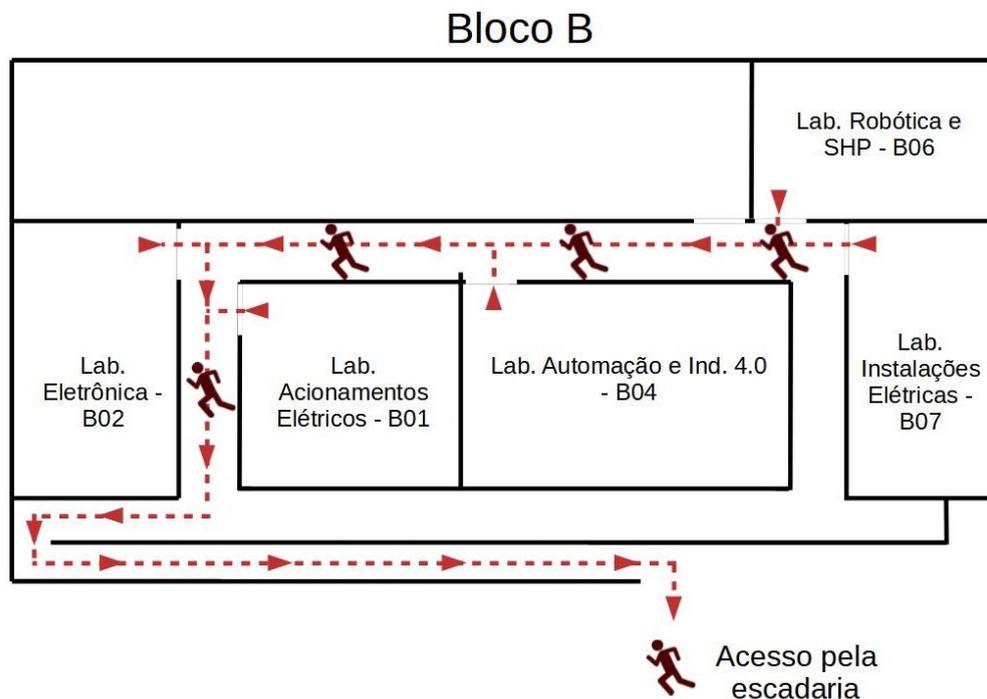
4.3 Entrada

O acesso aos laboratórios deverá ocorrer de maneira individual, recomenda-se o distanciamento social de 1 metro. O acesso deverá seguir o fluxo orientado no mapa abaixo. No local, haverá sinalização.



4.4 Saída

Recomenda-se que a saída dos laboratórios deverá ocorrer de maneira individual, respeitando o distanciamento social de 1 metro. A saída deverá seguir o fluxo orientado no mapa abaixo. No local, haverá sinalização.



ANEXO 7 - NORMAS PARA ATENDIMENTO NO REGISTRO E SECRETARIA ACADÊMICA

Responsável pelo atendimento ao público interno e externo, recebimento, emissão e guarda de documentos, além de diversas outras atividades relacionadas à vida

acadêmica dos estudantes, a secretaria e o registro acadêmico formam um elo entre vários atores do universo estudantil. Destaca-se ainda que registro acadêmico e secretaria são responsáveis por receber, protocolar e encaminhar requerimentos, realizar o processo de matrícula de novos alunos e realizar emissão de certificados e diplomas. Devido a atual situação pandêmica e considerando a RESOLUÇÃO CONSUP N.º 40, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, vários processos sofreram e ainda sofrem alterações para adaptarem-se a esta nova realidade, mantendo os trabalhos remotamente e reduzindo os riscos aos alunos, candidatos, professores, gestores, servidores e cidadãos que necessitem dos serviços dos setores. Este documento trata então das atividades realizadas durante o processo de isolamento social, previsto pela Resolução CONSUP N.º 40, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, onde não ocorrem atividades presenciais no campus.

1 - Atendimento ao público interno e externo

Durante esta fase sem atividades presenciais, denominada “fase 0”, os e-mails institucionais passam a ser os canais oficiais para o contato e resolução das necessidades envolvendo qualquer interessado. Desta forma, os meios de comunicação padrão para atendimento ao público interno e externo são os e-mails setoriais: secretaria.tub@ifsc.edu.br e registroacademico.tub@ifsc.edu.br. Vale destacar que estes e-mails estão divulgados à comunidade no site do câmpus e foram apresentados aos alunos quando do ingresso destes.

2 - Realização de Matrículas

Considerando que durante o período de suspensão das atividades presenciais, os editais de ingresso não exigem a entrega da documentação física no ato da matrícula, os setores estão recebendo os documentos dos candidatos (digitalizados) por meio de formulários eletrônicos (ferramenta limesurvey) e os armazenando e organizando em diretórios virtuais, utilizando a ferramenta institucional Google Drive. Quando da necessidade de contato com os candidatos ou da necessidade de recebimento de documentação faltante, utilizam-se os e-mails setoriais para comunicação. Destaca-se ainda que os servidores utilizam as ferramentas institucionais do G-Suite para organização das matrículas e controle de documentações recebidas. Por fim, as matrículas são inseridas no sistema acadêmico (SIGAA) e os contatos dos alunos são compartilhados com as coordenações dos respectivos cursos para que possam disponibilizar o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

3 - Emissão de certificados e diplomas

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, que trata da expedição em forma digital de diplomas e certificados totais e intermediários do IFSC, bem como certificados e declarações parciais do ensino médio ENEM e ENCCEJA, enquanto durar as medidas de isolamento social associadas a pandemia Covid-19, todos os certificados, diplomas e declarações estão sendo emitidos em meio digital. Desta forma, dispensando a presença de servidores e/ou alunos/interessados no câmpus para a emissão e retirada de certificados. Como autorizado pelo Art. 2º da IN 17, o câmpus está emitindo diplomas e certificados mesmo sem solicitação, em caso de turmas de formandos, e

encaminhando por e-mail aos interessados. Para os casos não contemplados pelo Art. 2º da IN 17, há um formulário eletrônico para solicitações disponível no site do campus. A entrega dos certificados, diplomas ou declarações se dá via e-mail, utilizando o(s) e-mail(s) cadastrado(s) no sistema acadêmico ou informado pelo solicitante no formulário de solicitação.

4 - Emissão de declarações diversas

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, a emissão de declarações destinadas a servidores, estudantes e cidadãos externos que venham a estabelecer relacionamento com o IFSC, é realizada utilizando exclusivamente o Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio Administração e Contratos - SIPAC, dispensando a assinatura física e a presença dos interessados no campus para a emissão ou retirada da mesma. Desta forma, as declarações podem ser solicitadas e recebidas através dos e-mails setoriais apresentados no item 1.

5 - Processos acadêmicos

Considerando a variedade de processos acadêmicos realizados nos setores em questão, bem como a vigência da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, os setores estão utilizando as ferramentas institucionais disponíveis para recebimento de requerimentos, execução de procedimentos e divulgação/devolutivas aos interessados. Destaca-se que a utilização dos e-mails setoriais segue sendo o procedimento padrão para recebimento de requerimentos, de modo que a impressão em PDF do próprio e-mail substitui a impressão de um comprovante físico de recebimento de solicitação/requerimento, podendo servir como comprovante para os interessados. Considerando as especificidades de cada processo acadêmico, adotam-se ferramentas e estratégias diferentes para determinados casos. Como por exemplo, a utilização de formulários eletrônicos para recebimento de requerimentos para validação de unidade curricular. A execução dos processos inerentes aos setores é realizada em sistemas/sites específicos, tais como SIGAA, SIPAC e SISTEC. As informações de processos acadêmicos que precisam de divulgação, são apresentadas no site do campus, na seção destinada ao registro acadêmico. Enquanto as informações referentes a respostas de determinados processos que envolvem alunos específicos, são disponibilizadas através dos e-mails setoriais.

6- Estágios

Os atendimentos referentes aos Estágios serão realizados através do email estagio.tub@ifsc.edu.br.)

ANEXO 8 - NORMAS PARA ATENDIMENTO NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

1. Protocolo de Atendimento do setor Coordenadoria Pedagógica

Os atendimentos realizados pela Coordenadoria Pedagógica durante a pandemia serão realizados prioritariamente de modo remoto, conforme descrito abaixo. O canal para comunicação com o setor é o e-mail coord.pedagogica.tub@ifsc.edu.br, mensagens através de WhatsApp pelo celular institucional do setor e também dos celulares pessoais dos servidores responsáveis pelo acompanhamento das turmas.

1.1 Atendimentos de acompanhamento pedagógico

Aos discentes:

O acompanhamento pedagógico será realizado através do e-mail, WhatsApp e telefone.

Aos docentes:

O acolhimento às demandas docentes serão realizados por meio de email e WhatsApp.

1.2 Assistência Estudantil

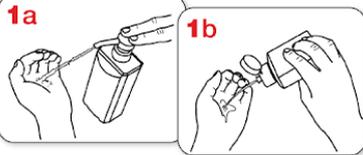
O atendimento referente aos editais de Assistência Estudantil bem como documentos necessários serão recebidos digitalizados via e-mail do setor. Dúvidas podem ser sanadas através do e-mail do setor ou pelo celular institucional do setor

1.3 Divulgação

Informações sobre os atendimentos da Coordenadoria Pedagógica, como Assistência Estudantil, entre outros, serão divulgadas no site e nas redes sociais do campus, e nos grupos das turmas no WhatsApp.

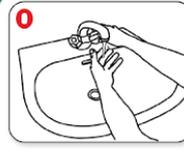
ANEXO 9 - Orientações Gerais sobre higienização das mãos

Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

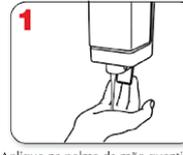


1a 1b
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.

Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?



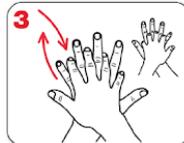
0
Molhe as mãos com água.



1
Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



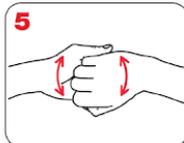
2
Friccione as palmas das mãos entre si.



3
Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4
Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



5
Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



6
Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



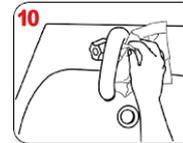
7
Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8
Enxágue bem as mãos com água.



9
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



8
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



11
Agora, suas mãos estão seguras.

HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES

- I. Atualização da Portaria da Comissão Local de Contingência.
- II. Inclusão Tabela 2 – Número de estudantes por turno, curso e turma (página 9)
- III. Atualização dos documentos balizadores (página 15)
- IV. Atualização da descrição da Fase 3 (páginas 38 a 44)